



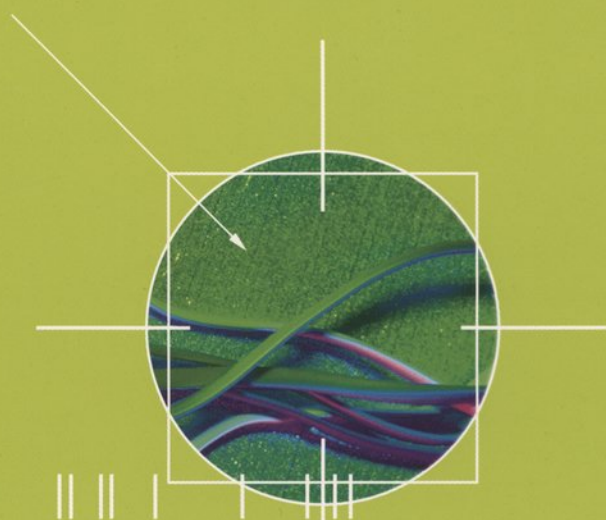
Quadro Nacional de
de Atribuição de Frequências

	Pág
1. Introdução	5
2. Definições	9
3. Quadro Nacional de Atribuição de Frequências	17
4. Acrónimos	99
5. Documentos relevantes da CEPT, UIT e UE	105
6. Anexo	111

Junho 2000

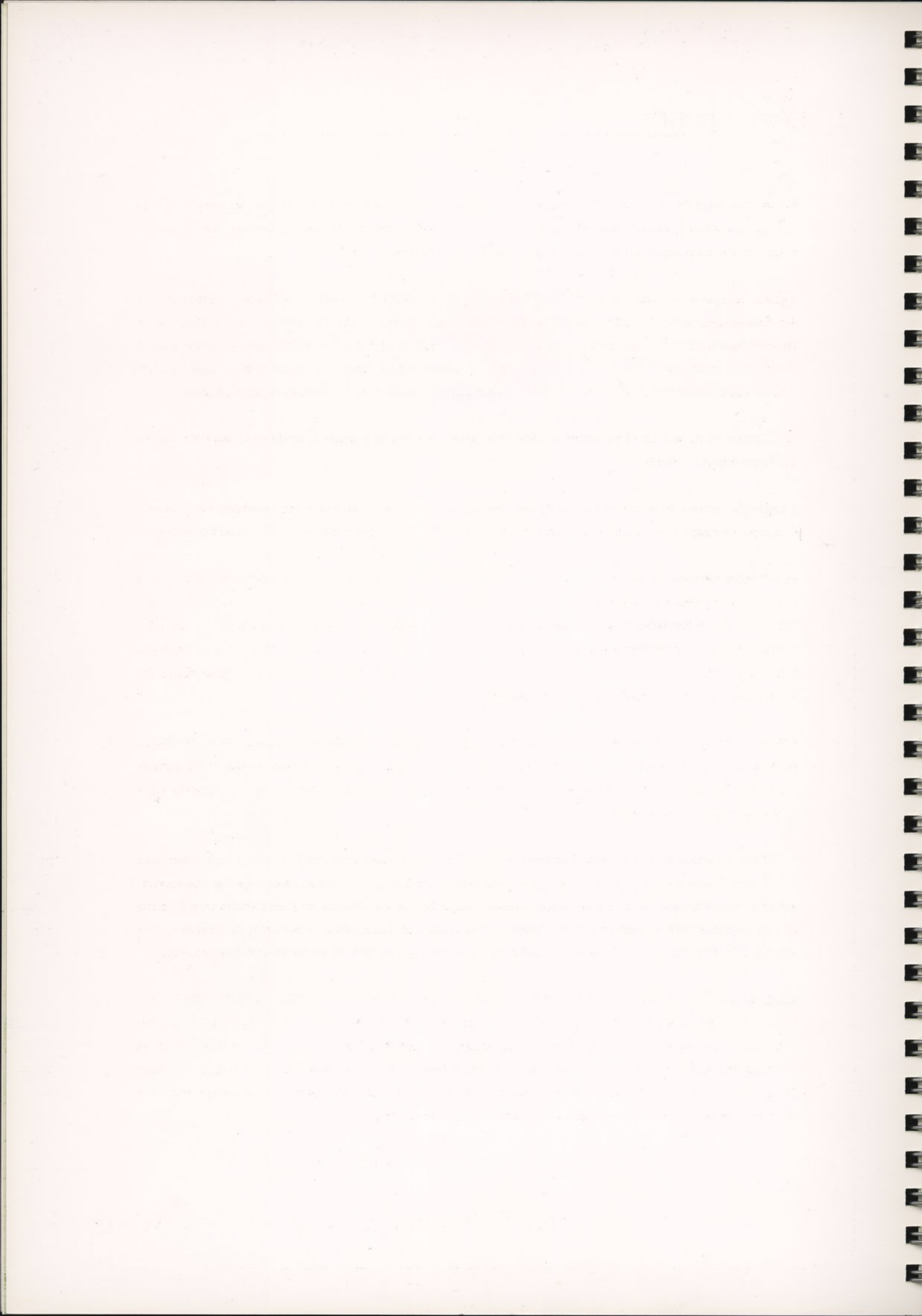
Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências

1	Introdução
2	Definições
3	Quadro Nacional de Avaliação de Impactos
4	Atividades
5	Documentos relevantes do CPT, UN e UE
6	Índice



Introdução

Quadro Nacional *de Atribuição de Frequências*



1. Introdução

|| || | | ||

O *Quadro Nacional de Atribuição de Frequências* é um documento que apresenta de forma detalhada as repartições do espectro radioelétrico, discriminando para cada faixa de frequências os serviços de radiocomunicações atribuídos. Este quadro baseia-se em acordos estabelecidos ao nível nacional e internacional.

A gestão de espectro nacional está atribuída por lei ao Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), a autoridade reguladora das comunicações nacionais, sob a dependência do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. Compete ao ICP atribuir faixas de frequências a serviços, consignar frequências a estações radioelétricas e fiscalizar as respectivas condições de utilização, num âmbito nacional. São abrangidas todas as entidades públicas e privadas, em concreto operadores e prestadores de serviços de telecomunicações, radiodifusores e detentores de redes privadas.

Para a satisfação de necessidades militares ou afins, foi a gestão de partes do espectro delegada no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA).

A gestão de espectro requer o cumprimento de um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, assegurando a exploração de estações radioelétricas dos diversos serviços de radiocomunicações e evitando interferências prejudiciais.

As utilizações crescentes de espectro por parte dos vários serviços conduzem cada vez mais à necessidade de se proceder à atribuição de frequências em regime de partilha e não de exclusividade. A partilha no tempo, no espaço ou na frequência é cada vez mais um imperativo para uma melhor utilização do recurso limitado que é o espectro radioelétrico. Para tal, é imprescindível uma coordenação a nível nacional e internacional, devendo esta acção ser antecedida por um planeamento internacional; a União Internacional das Telecomunicações (UIT) e a Conferência Europeia dos Correios e Telecomunicações (CEPT) assumem nestas actividades papéis preponderantes.

A UIT é uma organização intergovernamental constituída actualmente por 184 países Membros e pertence às Nações Unidas, sendo responsável pela regulação, normalização e desenvolvimento das telecomunicações a nível mundial. O planeamento internacional das atribuições de frequências tem por base o firmamento de acordos entre Estados e é efectuado sob a orientação do Sector das Radiocomunicações da UIT.

A CEPT lidera o planeamento internacional do espectro ao nível europeu. Portugal é um dos 43 Membros desta Organização e participa em várias actividades desenvolvidas pelos seus grupos de trabalho, em áreas como a da engenharia de espectro, gestão de espectro, regulamentação e preparação europeia para as Conferências Mundiais de Radiocomunicações. Do ponto de vista do planeamento do espectro, têm sido levadas a cabo várias acções com vista à harmonização do espectro ao nível europeu: a implementação de decisões e recomendações preparadas por esta Organização são exemplos dessas acções.

O Regulamento das Radiocomunicações (RR), documento publicado pela UIT e fruto dos referidos acordos firmados entre os Estados Membros, constitui um tratado internacional, a respeitar pelos 184 países pertencentes a este Órgão. Estão definidas nesse documento as regras que devem ser aplicadas na utilização do espectro e fixados os direitos e obrigações resultantes de cada utilização. É deste tratado que deriva o *Quadro Nacional de Atribuição de Frequências*, nomeadamente do seu Artigo S5, que contém a Tabela de Atribuições de Frequências para todo o mundo e na qual é discriminado o espectro atribuído à vasta gama de serviços de radiocomunicações existentes e planeados para o futuro.

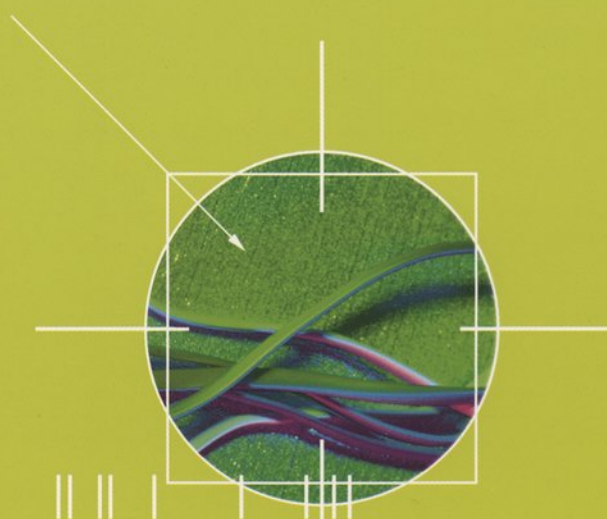


A Tabela de Atribuição de Frequências contida no Artigo S5, bem como todos os restantes Artigos, Apêndices, Resoluções e Recomendações do RR, só pode ser modificada em Conferências Mundiais de Radiocomunicações (CMRs), as quais têm lugar todos os 2 ou 3 anos.

Na sequência das modificações efectuadas por Conferências Mundiais de Radiocomunicações ao RR, bem como da análise e consequente enquadramento da evolução e tendências do mercado ao nível nacional e europeu, são feitas actualizações ao *Quadro Nacional de Atribuição de Frequências*.

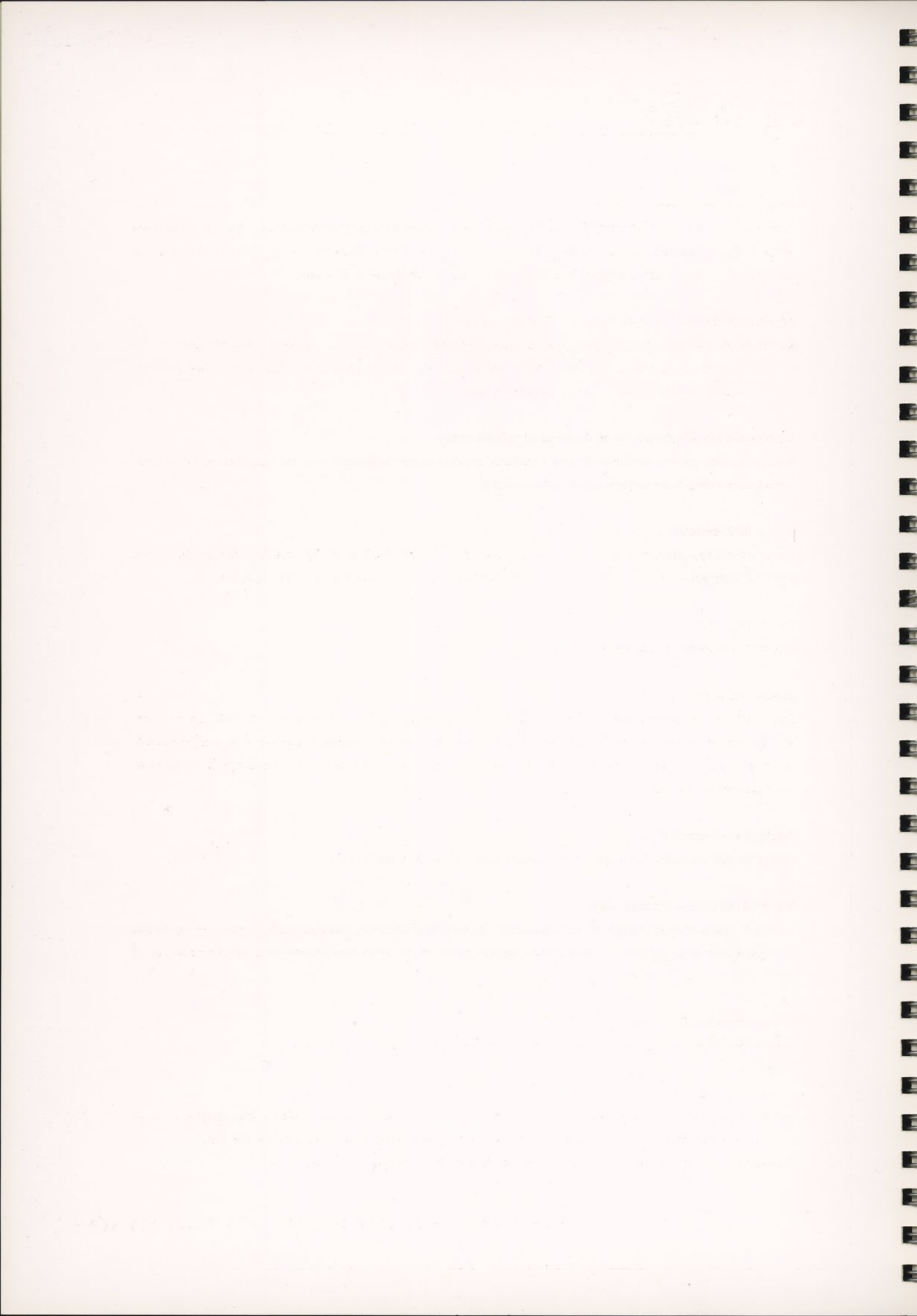
Este *Quadro Nacional de Atribuição de Frequências* contém igualmente os serviços e sistemas utilizados em Portugal e os principais planeados para o futuro, sem prejuízo de futuras decisões que possam ser tomadas por deliberação do Conselho de Administração do ICP.

As utilizações do espectro, mesmo que estejam concordantes com o presente *Quadro Nacional de Atribuição de Frequências*, terão de ser previamente validadas pelo ICP.



Definições

Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências



2. Definições

|| || | | ||

Atribuição (de uma faixa de frequências):

Registo no Quadro de Atribuição das Faixas de Frequências de uma faixa de frequências determinada, tendo em vista a sua utilização por um ou vários serviços de radiocomunicações de Terra ou espacial, ou pelo serviço de radioastronomia, em condições especificadas. Este termo aplica-se igualmente à faixa de frequências considerada.

Adjudicação (de uma frequência ou de um canal radioelétrico):

Registo de um dado canal num plano adoptado por uma conferência competente, tendo em vista a sua utilização por uma ou várias administrações para um serviço de radiocomunicações de Terra ou espacial, num ou vários países ou zonas geográficas determinadas e segundo condições especificadas.

Consignação (de uma frequência ou de um canal radioelétrico):

Autorização dada por uma administração para a utilização por uma estação radioelétrica de uma frequência ou de um canal radioelétrico determinado segundo condições especificadas.

Serviço de Radiocomunicação:

Serviço que implique a transmissão, a emissão e/ou a recepção de ondas radioelétricas com fins específicos de telecomunicações. Salvo indicação em contrário, qualquer serviço de radiocomunicação se refere às radiocomunicações de Terra.

Serviço Fixo (FIX):

Serviço de radiocomunicação entre pontos fixos determinados.

Serviço Fixo por Satélite (FIX-S):

Serviço de radiocomunicação entre estações terrenas situadas em pontos fixos determinados utilizando um ou vários satélites; em certos casos, este serviço compreende ligações entre satélites, as quais podem igualmente ser asseguradas pelo serviço intersatélites; o serviço fixo por satélite pode, além disso, compreender ligações de conexão para outros serviços de radiocomunicação espacial.

Serviço Intersatélites (INT-S):

Serviço de radiocomunicação assegurando as ligações entre satélites artificiais da Terra.

Serviço de Operações Espaciais (OE):

Serviço de radiocomunicação destinado exclusivamente à exploração de engenhos espaciais, particularmente ao seguimento espacial, à telemedida espacial e ao telecomando espacial. Estas funções serão normalmente asseguradas pelo serviço no qual funciona a estação espacial.

Serviço Móvel (MOV):

Serviço de radiocomunicação entre estações móveis e estações terrestres ou entre estações móveis (CV).

Serviço Móvel por Satélite (MV-S):

Serviço de radiocomunicação entre estações terrenas móveis e uma ou várias estações espaciais, ou entre estações espaciais utilizadas por este serviço, ou entre estações terrenas móveis, através de uma ou de várias estações espaciais. Este serviço pode, além disso, compreender as ligações de conexão necessárias à sua exploração.

Serviço Móvel Terrestre (MT):

Serviço móvel entre estações de base e estações móveis terrestres ou entre estações móveis terrestres.

Serviço Móvel Terrestre por Satélite (MT-S):

Serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão situadas na Terra.

Serviço Móvel Marítimo (MM):

Serviço móvel entre estações costeiras e estações de navio, entre estações de navios, ou entre estações de comunicações de bordo associadas. As estações de engenho de salvamento e as estações de radiobaliza de localização de sinistros podem igualmente participar neste serviço.

Serviço Móvel Marítimo por Satélite (MM-S):

Serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão situadas a bordo de navios. As estações de engenho de salvamento e as estações de radiobaliza de localização de sinistros podem igualmente participar neste serviço.

Serviço de Operações Portuárias (OP):

Serviço móvel marítimo num porto ou vizinhança de um porto entre estações costeiras e estações de navio, ou entre estações de navio, que tem por objectivo a transmissão de mensagens que tratem exclusivamente da manobra, do movimento e da segurança dos navios e, em caso de urgência, de salvaguarda das pessoas.

Excluem-se deste serviço as mensagens que têm carácter de correspondência pública.

Serviço de Movimento de Navios (ONS):

Serviço de segurança compreendido no serviço móvel marítimo, que não o serviço de operações portuárias, entre estações costeiras e estações de navio, ou entre estações de navio, que tem por objectivo a transmissão de mensagens que tratem exclusivamente do movimento dos navios.

Excluem-se deste serviço as mensagens que têm carácter de correspondência pública.

Serviço Móvel Aeronáutico (MA):

Serviço móvel entre estações aeronáuticas e estações de aeronave, ou entre estações de aeronave, no qual podem também participar estações de engenho de salvamento. As estações de radiobaliza de localização de sinistros podem também participar neste serviço em frequências de perigo e de urgência estabelecidas.

Serviço Móvel Aeronáutico (R)* (MAR):

Serviço móvel aeronáutico, reservado a comunicações relativas a segurança e a regularidade dos voos, principalmente em trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

* (R): route.

Serviço Móvel Aeronáutico (OR) (MAOR):**

Serviço móvel aeronáutico destinado a assegurar comunicações, incluindo as relativas à coordenação dos voos, principalmente fora dos trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

** (OR): off-route.

Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (MA-S):

Serviço móvel por satélite no qual as estações terrenas móveis estão situadas a bordo de aeronaves. As estações de engenho de salvamento e as estações de radiobaliza de localização de sinistros podem igualmente participar neste serviço.

Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (R)* (MAR-S):

Serviço móvel aeronáutico por satélite, reservado a comunicações relativas a segurança e a regularidade dos voos, principalmente em trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

* (R): route.

Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (OR) (MAO-S):**

Serviço móvel aeronáutico por satélite destinado a assegurar comunicações, incluindo as relativas à coordenação dos voos, principalmente fora dos trajectos nacionais ou internacionais de aviação civil.

** (OR): off-route.

Serviço de Radiodifusão (RAD):

Serviço de radiocomunicação cujas emissões se destinam a ser recebidas directamente pelo público em geral. Este serviço pode compreender emissões sonoras, emissões de televisão ou outros géneros de emissões (CS).

Serviço de Radiodifusão por Satélite (RAD-S):

Serviço de radiocomunicação no qual os sinais emitidos ou retransmitidos por estações espaciais se destinam a ser recebidos directamente pelo público em geral.

No serviço de radiodifusão por satélite, a expressão "recebidos directamente" aplica-se simultaneamente à recepção individual e à recepção comunitária.

Serviço de Radiodeterminação (RDT):

Serviço de radiocomunicação para efeitos de radiodeterminação.

Serviço de Radiodeterminação por Satélite (RDT-S):

Serviço de radiocomunicação para efeitos de radiodeterminação e envolvendo a utilização de uma ou várias estações espaciais. Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

Serviço de Radionavegação (RV):

Serviço de radiodeterminação para efeitos de radionavegação.

Serviço de Radionavegação por Satélite (RV-S):

Serviço de radiodeterminação por satélite para efeitos de radionavegação.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

Serviço de Radionavegação Marítima (RVM):

Serviço de radionavegação para as necessidades dos navios e a segurança da sua exploração.

Serviço de Radionavegação Marítima por Satélite (RVM-S):

Serviço de radionavegação por satélite no qual as estações terrenas estão situadas a bordo de navios.

Serviço de Radionavegação Aeronáutica (RVA):

Serviço de radionavegação para as necessidades das aeronaves e a segurança da sua exploração.

Serviço de Radionavegação Aeronáutica por Satélite (RVA-S):

Serviço de radionavegação por satélite no qual as estações terrenas estão situadas a bordo de aeronaves.

Serviço de Radiolocalização (RLC):

Serviço de radiodeterminação para efeitos de radiolocalização.

Serviço de Radiolocalização por Satélite (RLC-S):

Serviço de radiodeterminação por satélite para efeitos de radiolocalização.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

Serviço de Auxiliares de Meteorologia (METAX):

Serviço de radiocomunicação destinado às observações e às sondagens utilizadas para a meteorologia, incluindo a hidrologia.

Serviço de Exploração da Terra por Satélite (EXP-S):

Serviço de radiocomunicação entre estações terrenas e uma ou várias estações espaciais, que pode compreender ligações entre estações espaciais, e no qual:

- são obtidas informações relativas às características da Terra e dos seus fenómenos naturais a partir de detectores activos ou de detectores passivos situados em satélites da Terra;
- são recolhidas informações análogas a partir de plataformas aerotransportadas ou situadas sobre a Terra.

Estas informações podem ser distribuídas a estações terrenas pertencentes ao mesmo sistema.

As plataformas podem ser igualmente interrogadas.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

Serviço de Meteorologia por Satélite (MET-S):

Serviço de exploração da Terra por satélite para efeitos de meteorologia.

Serviço de Frequências Padrão e de Sinais Horários (FPH):

Serviço de radiocomunicação que assegura para fins científicos, técnicos e outros, a emissão de frequências especificadas, de sinais horários ou de ambos ao mesmo tempo, de precisão elevada e dada, e destinada à recepção geral.

Serviço de Frequências Padrão e de Sinais Horários por Satélite (FPH-S):

Serviço de radiocomunicação utilizando estações espaciais situadas em satélites da Terra para os mesmos fins que o serviço de frequências padrão e de sinais horários.

Este serviço pode também incluir feixes, necessários para o seu funcionamento.

Serviço de Investigação Espacial (INVES):

Serviço de radiocomunicação no qual se utilizam engenhos espaciais ou outros objectos espaciais para a pesquisa científica ou técnica.

Serviço de Amador (AM):

Serviço de radiocomunicação destinado à instrução individual, à intercomunicação e aos estudos técnicos, efectuado por amadores, isto é, por pessoas devidamente autorizadas que se interessam pela técnica de radioelectricidade a título unicamente pessoal e sem interesse pecuniário.

Serviço de Amador por Satélite (AM-S):

Serviço de radiocomunicação utilizando estações espaciais situadas em satélites da Terra para os mesmos fins que o serviço de amador.

Serviço de Radioastronomia (RAST):

Serviço que envolve a utilização da radioastronomia.

Serviço de Segurança (SEG):

Qualquer serviço radioeléctrico explorado por forma permanente ou temporária para garantir a segurança da vida humana e a salvaguarda de bens (CV).

Serviço Especial (ESP):

Serviço de radiocomunicação não definido especificamente, efectuado exclusivamente para satisfazer necessidades determinadas de interesse geral e não aberto à correspondência pública.

Utilizações ISM (Industrial, Scientific and Medical):

Utilização de aparelhos ou de instalações concebidos para produzir e utilizar, num espaço reduzido, energia radioeléctrica para fins industriais, científicos, médicos, domésticos ou análogos, com exclusão de qualquer uso de telecomunicações.

Serviço de Radionavegação Marítima por Satélite (RM-S):

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de navios por meio de satélites.

Serviço de Radionavegação Aeronáutica (RNA):

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação destinado à transmissão de mensagens e dados entre aeronaves e estações terrestres.

Serviço de radiocomunicação destinado à transmissão de mensagens e dados entre aeronaves e estações terrestres.

Serviço de radiocomunicação destinado à transmissão de mensagens e dados entre aeronaves e estações terrestres.

Serviço de Radiocalização (RL):

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de Radiocalização por Satélite (RL-S):

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Este serviço pode também incluir funções, necessárias para o seu funcionamento.

Serviço de Auxílio de Meteorologia (METAR):

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de Exploração de Terra por Satélite (ET-S):

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Serviço de radiocomunicação que fornece informações de posição e velocidade de aeronaves por meio de satélites.

Este serviço pode também incluir funções, necessárias para o seu funcionamento.

Serviço de Meteorologia por Satélite (MET-S):

Serviço de exploração de Terra por satélite para fins de meteorologia.

Serviço de Frequências Partidas e de Sinal Híbrido (FPH):

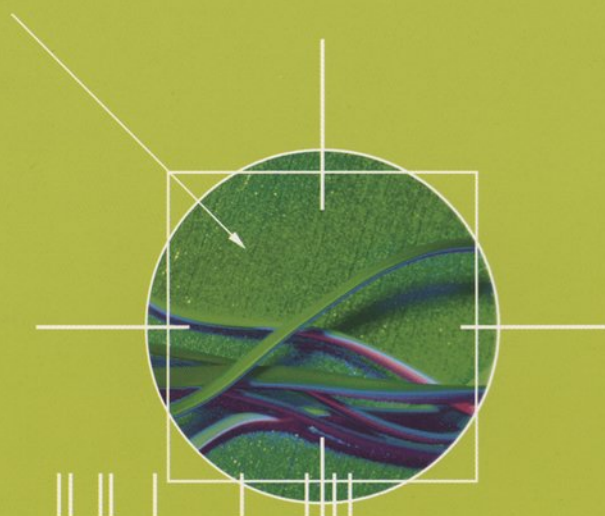
Serviço de radiocomunicação que assegura uma boa conexão, eficiente e segura, a bordo de aeronaves, de navios, de veículos terrestres e de outros meios de transporte.

Serviço de Frequências Partidas e de Sinal Híbrido por Satélite (FPH-S):

Serviço de radiocomunicação utilizando enlaces ópticos situados em satélites de Terra para os mesmos fins que o serviço de frequências partidas e de sinal híbrido.

Este serviço pode também incluir funções, necessárias para o seu funcionamento.





Quadro Nacional de
Atribuição de Frequências

Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências

3. Quadro Nacional de Atribuição de Frequências

Coluna 1: FAIXAS DE FREQUÊNCIAS

Indica a faixa de frequências a que se refere cada linha do quadro.

Coluna 2: ATRIBUIÇÕES DO RR (Art. S5) APLICÁVEIS A PORTUGAL

Contêm para cada faixa de frequências:

- Atribuições do Art. S5 do RR aplicáveis a Portugal;
- Serviços autorizados em Portugal (destacados a **bold**);
- Notas do Art. S5 do RR aplicáveis a Portugal;
- As notas constantes entre parêntesis referem-se a atribuições adicionais, alternativas ou diferentes categorias de serviços para Portugal.
- As notas de rodapé incluídas pela WRC-2000 ainda não estão sequencialmente numeradas.
- As notas de rodapé assinaladas com asterisco (*) foram incluídas ou modificadas pela WRC-2000 conforme consta nas listas anexas ao Quadro.

Coluna 3: APLICAÇÕES NACIONAIS

Serviços / sistemas autorizados em Portugal (destacados a **bold**) e principais serviços / sistemas planeados.

Coluna 4: NOTAS

- Planificações utilizadas;
- Normas nacionais e internacionais relevantes;
- Condicionantes de utilização das faixas;
- Outras informações pertinentes.

Anexo: Em anexo ao Quadro encontram-se listadas as notas de rodapé resultantes de decisões da WRC-2000

I Notas de rodapé incluídas pela WRC-2000

II Notas de rodapé modificadas pela WRC-2000

III Notas de rodapé suprimidas pela WRC-2000 (que constavam na edição anterior do QNAF)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
Inferior a 9	(Não atribuída) S5.53, S5.54		
9 - 14	RADIONAVEGAÇÃO	Sistema OMEGA (RV) (10,2 kHz; 11,33 kHz e 13,6 kHz) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
14 - 19,95	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 S5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
19,95 - 20,05	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20 kHz)	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
20,05 - 70	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 S5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada
70 - 72	RADIONAVEGAÇÃO S5.60	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
72 - 84	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 RADIONAVEGAÇÃO S5.60 S5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
84 - 86	RADIONAVEGAÇÃO S5.60	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
86 - 90	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.57 RADIONAVEGAÇÃO S5.56	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
90 - 110	RADIONAVEGAÇÃO S5.62 Fixo S5.64	Sistema LORAN-C (RV) (100 kHz) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
110 - 112	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
112 - 115	RADIONAVEGAÇÃO S5.60	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
115 - 1176	RADIONAVEGAÇÃO S5.60 Fixo Móvel Marítimo S5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
1176 - 126	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.60 S5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
126 - 129	RADIONAVEGAÇÃO S5.60	Sistema DECCA (RV) SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
129 - 130	FIXO MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO S5.60 S5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6
130 - 148,5	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.64	SRD – Sistemas indutivos: imobilizadores de veículos (9-135 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 9 Portaria nº 649/95 de 22/6 Faixa condicionada (1378-148,5 kHz)
148,5 - 255	RADIODIFUSÃO		
255 - 283,5	RADIODIFUSÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	NDB – Radiofaróis (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
283,5 - 315	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (radiofaróis) S5.73 S5.74	NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV) (285-315 kHz) NDB – Radiofaróis (RVM)	ICAO – (Anexo 10) GE-85 (Radiofaróis)
315 - 325	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Radionavegação marítima (radiofaróis) S5.73	NDB – Radiofaróis (RVA) Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)	ICAO – (Anexo 10)
325 - 405	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA) Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)	ICAO – (Anexo 10)
405 - 415	RADIONAVEGAÇÃO S5.76	Sistema OMEGA DIFERENCIAL (RV)	
415 - 435	MÓVEL MARÍTIMO S5.79 RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Móvel marítimo (MM) NDB e LOCATOR - Radiofaróis (RVA)	GE-85 ICAO – (Anexo 10)
435 - 495	MÓVEL MARÍTIMO S5.79, S5.79A Radionavegação Aeronáutica S5.82	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
495 - 505	MÓVEL (perigo e chamada) S5.83	Móvel (MOV)	RR Ap. S13 (RR 3010): 500 kHz
505 - 526,5	MÓVEL MARÍTIMO S5.79, S5.79A, S5.84 RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Móvel marítimo (MM) NAVTEX – Sistema Internacional (MM) (518 kHz) NDB – Radiofaróis (RVA) (510-526,5 kHz)	GE-85 ICAO – (Anexo 10)
526,5 - 1606,5	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	GE-75
1606,5 - 1625	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.90 MÓVEL TERRESTRE S5.92	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada
1625 - 1635	RADIOLOCALIZAÇÃO		
1635 - 1800	FIXO MÓVEL MARÍTIMO S5.90 MÓVEL TERRESTRE S5.92	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada (1715-1800 kHz)
1800 - 1810	RADIOLOCALIZAÇÃO		
1810 - 1850	AMADOR S5.100	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1850 - 2000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2000 - 2025	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2025 - 2045	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia S5.104 S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2045 - 2160	FIXO MÓVEL MARÍTIMO MÓVEL TERRESTRE S5.92	Móvel marítimo (MM)	GE-85 Faixa condicionada (2140-2160 kHz)
2160 - 2170	RADIOLOCALIZAÇÃO		
2170 - 2173,5	MÓVEL MARÍTIMO		
2173,5 - 2190,5	MÓVEL (perigo e chamada) S5.108, S5.109, S5.110, S5.111	Móvel (perigo e chamada)	RR Ap. S13 (RR 3010): 2174,5 kHz; 2182 kHz e 2187,5 kHz
2190,5 - 2194	MÓVEL MARÍTIMO		
2194 - 2300	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2300 - 2498	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO S5.113 S5.103		Faixa condicionada
2498 - 2501	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (2500 kHz)		
2501 - 2502	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2502 - 2625	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103		Faixa condicionada
2625 - 2650	MÓVEL MARÍTIMO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.92		Faixa condicionada
2650 - 2850	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.92, S5.103	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada
2850 - 3025	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111, S5.115	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
3025 - 3155	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
3155 - 3200	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.116	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada
3200 - 3230	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) RADIODIFUSÃO S5.113 S5.116	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
3230 - 3400	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIODIFUSÃO S5.113 S5.116	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (3375-3400 kHz)
3400 - 3500	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
4700 - 4750	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
4750 - 4850	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO S5.113	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR)	Faixa condicionada
4850 - 4995	FIXO MÓVEL TERRESTRE RADIODIFUSÃO S5.113	Fixo (FIX) Móvel terrestre (MT)	Faixa condicionada
4995 - 5003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (5000 kHz)		
5003 - 5005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		
5005 - 5060	FIXO RADIODIFUSÃO S5.113	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5060 - 5450	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5250 - 5450	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
5450 - 5480	FIXO MÓVEL AERONÁUTICO (OR) MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX) Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
5480 - 5680	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111, S5.115	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9400 - 9500	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
9500 - 9900	RADIODIFUSÃO S5.147	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art S12A (Art. 17): (9500-9775 kHz)
9900 - 9995	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
9995 - 10003	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (10000 kHz) S5.111		
10003 - 10005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial S5.111		
10005 - 10100	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
10100 - 10150	FIXO Amador	Fixo (FIX) Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10150 - 11175	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
11175 - 11275	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
11275 - 11400	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
11400 - 11600	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
11600 - 11650	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
11650 - 12050	RADIODIFUSÃO S5.147	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art S12A (Art. 17): (11700-11975 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
12050 - 12100	RADIODIFUSÃO S5.134 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
12100 - 12230	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada
12230 - 13200	MÓVEL MARÍTIMO S5.109, S5.110, S5.132, S5.145	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16): (12230-12368 kHz); (13077-13200 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25): (13077-13200 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 31) RR Ap. S17 (Ap. 32): (12476,75-12549,75 kHz); (12578,75-12656,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33): (12559,75-12576,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 35): (12421,75-12476,75 kHz) RR Ap. S13 (3010): (12290 kHz; 12520 kHz e 12577 kHz) Faixa condicionada (12368-12420 kHz; 12658,5-13077 kHz)
13200 - 13260	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
13260 - 13360	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
13360 - 13410	FIXO RADIOASTRONOMIA S5.149*	Fixo (FIX)	
13410 - 13570	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.150	Fixo (FIX) Móvel (MOV) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (13553-13567 kHz) SRD - Aplicações não específicas (13553-13567 kHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (13410-13450 kHz; 13495-13515 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13570 - 13600	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.151		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007.
13600 - 13800	RADIODIFUSÃO S5.148	Radiodifusão sonora (RAD)	
13800 - 13870	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.151		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
13870 - 14000	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (13870-13914 kHz)
14000 - 14250	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
14250 - 14350	AMADOR	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
14350 - 14990	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (14604-14670 kHz)
14990 - 15005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (15000 kHz) S5.111		
15005 - 15010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		
15010 - 15100	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
15100 - 15600	RADIODIFUSÃO S5.148	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17) : (15100-15400 kHz) RR S5.148 (531) : (15450-15600 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APPLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
15600 - 15800	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
15800 - 16360	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (16180-16231 kHz)
16360 - 17410	MÓVEL MARÍTIMO S5.109, S5.110, S5.132, S5.145	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (16360-16549 kHz); (17242-17410 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (17242-17410 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (16683,25-16733,75 kHz); (16806,25-16902,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (16784,75-16804,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (16618,75-16683,25 kHz) RR Ap. S13 (RR 3010) : (16420 kHz; 16695 kHz e 16804,5 kHz) Faixa condicionada (16549-16617 kHz)
17410 - 17480	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (17410-17452 kHz)
17480 - 17550	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
17550 - 17900	RADIODIFUSÃO S5.148	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17) : (17700-17900 kHz)
17900 - 17970	MÓVEL AERONÁUTICO (R)	Móvel aeronáutico (MAR)	RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
17970 - 18030	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	RR Ap. S26 (Ap. 26) Faixa condicionada
18030 - 18052	FIXO	Fixo (FIX)	
18052 - 18068	FIXO Investigação Espacial		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18068 - 18168	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
18168 - 18780	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (18249-18373 kHz)
18780 - 18900	MÓVEL MARÍTIMO		RR Ap. S17 (Ap. 16) : (18780-18846 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (18870-18892,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (18892,75-18898,25 kHz) Faixa condicionada (18846-18870 kHz)
18900 - 19020	RADIODIFUSÃO S5.134, S5.135 S5.146		Faixa de extensão para HFBC, a efectivar a partir de 1.4.2007
19020 - 19680	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (19020-19120 kHz)
19680 - 19800	MÓVEL MARÍTIMO S5.132	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (19755-19800 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 25) : (19755-19800 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (19680,25-19703,25 kHz) Faixa condicionada (19705-19755 kHz)
19800 - 19990	FIXO	Fixo (FIX)	
19990 - 19995	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial S5.111		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
19995 - 20010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (20000 kHz) S5.111		
20010 - 21000	FIXO Móvel	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (20442-20680 kHz)
21000 - 21450	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
21450 - 21850	RADIODIFUSÃO S5.148	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17) : (21450-21750 kHz) RR S5.148 (S31) : (21750-21850 kHz)
21850 - 21870	FIXO	Fixo (FIX)	
21870 - 21924	FIXO S5.155B		
21924 - 22000	MÓVEL AERONÁUTICO (R)		RR Ap. S27 (Ap. 27 Aer2)
22000 - 22855	MÓVEL MARÍTIMO S5.132	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (22000-22180 kHz); (22696-22855 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (22696-22855 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (22284,25-22351,75 kHz); (22375,75-22443,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (22351,75-22374,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34) : (22279,25-22284,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (22241,75-22279,25 kHz) Faixa condicionada (22180-22240 kHz; 22445,5-22696 kHz)
22855 - 23000	FIXO	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (22900-23000 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
23000 - 23200	FIXO Móvel excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	
23200 - 23350	FIXO S5.156A MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (MAOR)	Faixa condicionada
23350 - 24000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.157	Fixo (FIX)	
24000 - 24890	FIXO MÓVEL TERRESTRE	Fixo (FIX)	Faixa condicionada (24125-24325 kHz)
24890 - 24990	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
24990 - 25005	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO (25000 kHz)		
25005 - 25010	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO Investigação Espacial		
25010 - 25070	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico		
25070 - 25210	MÓVEL MARÍTIMO	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap. 16) : (25070-25121 kHz); (26145-26175 kHz) RR Ap. S25 (Ap. 25) : (26145-26175 kHz) RR Ap. S17 (Ap.31) RR Ap. S17 (Ap. 32) : (25172,75-25192,75 kHz); (26100,25-26120,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 33) : (25192,75-25208,25 kHz) RR Ap. S17 (Ap. 34) : (25171,25-25172,75 kHz) RR Ap. S17 (Ap.35) : (25161,25-25171,25 kHz) Faixa condicionada (25121-25161,25 kHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (KHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APPLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
25210 - 25550	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX)	
25550 - 25670	RADIOASTRONOMIA S5.149*		
25670 - 26100	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	RR Art. S12A (Art. 17)
26100 - 26175	MÓVEL MARÍTIMO S5.132	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S17 (Ap.31) Faixa condicionada (26122,5-26145 kHz)
26175 - 27500	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Fixo (FIX) Móvel (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (27155 kHz; 27165 kHz; 27175 kHz; 27185 kHz; 27225 kHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (26957-27283 kHz) SRD - Aplicações não específicas (26957-27283 kHz); Aplicações para caminhos de ferro (27095 kHz); Telecomando de aeromodelos (26995 kHz; 27045 kHz; 27095 kHz; 27145 kHz; 27195 kHz) CB (26965-27405 kHz)	Paging local CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 4, Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9 CEPT Rec T/R 20-09 Faixa condicionada (26870-26957 kHz)
	S5.150		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº 55 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
27,5 - 28	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL	CT0 - Telefones sem cordão (27,550-27,825 MHz) (MOV)	Faixa condicionada (27,85-28 MHz)
28 - 29,7	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
29,7 - 30,005	FIXO MÓVEL	SMT - Redes privadas (MOV) SRD - Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (29,980 MHz; 29,990 MHz; 30,000 MHz)	Plano dos 40 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9
30,005 - 30,01	OPERAÇÕES ESPACIAIS (identificação de satélites) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL	SMT - Redes privadas (MOV) SRD - Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida telealarme e transmissão de dados, para utilização fora das faixas ISM (30,010 MHz)	Plano dos 40 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9
30,01 - 37,5	FIXO MÓVEL	SMT - Redes privadas (MOV) CT0 - Telefones sem cordão (37-37,275 MHz) (MOV) SRD - Telecomando de aeromodelos (35,005-35,205 MHz) SRD - Microfones emissores (34,41-34,59 MHz; 34,66-34,84 MHz)	Plano dos 40 MHz CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (30,0375-33,0875 MHz; 35,8625-36,9625 MHz; 37,3125-37,5 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
37,5 - 38,25	FIXO MÓVEL Radioastronomia S5.149*	SMT - Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (37,5-38,25 MHz)
38,25 - 39,986	FIXO MÓVEL	SMT - Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz Faixa condicionada (38,25-39,986 MHz)
39,986 - 40,02	FIXO MÓVEL Investigação espacial	SMT - Redes privadas (MOV)	Plano dos 40 MHz
40,02 - 40,98	FIXO MÓVEL S5.150	SMT - Redes privadas (MOV) SCPP - Chamada e procura de pessoas de âmbito local (MOV) (40,680 MHz) ISM - Aplicações Industriais, Científicas e Médicas (40,66-40,7 MHz) SRD - Aplicações não específicas (40,66-40,7 MHz); Telecomando de aeromodelos (40,665 MHz; 40,695 MHz)	Plano dos 40 MHz Paging local CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 8 Portaria nº 859/94 de 23/9
40,98 - 41,015	FIXO MÓVEL Investigação espacial	SMT - Redes privadas (MOV)	 Faixa condicionada
41,015 - 44	FIXO MÓVEL	SMT - Redes privadas (MOV)	 Faixa condicionada
44 - 47	FIXO MÓVEL Radiolocalização (S5.162A)*	SMT - Redes privadas (MOV)	 Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
47 - 68	RADIODIFUSÃO Radiolocalização (S5.162A)*	Radiodifusão televisiva analógica (RAD)	Faixa I (47-68 MHz) (canais 2 a 4) ST-61 Faixa condicionada (47,25-49,5 MHz; 50,5-51 MHz; 54-68 MHz)
68 - 74,8	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.149*	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (68,8875-69,8625 MHz; 73,3-74,1 MHz)
74,8 - 75,2	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.180	Radioajudas aeronáuticas – “markers” do sistema ILS (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
75,2 - 87,5	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 80 MHz Faixa condicionada (75,2125-77,65 MHz; 79,4125-80,3875 MHz; 83,8250-84,6250 MHz; 85,7375-87,4875 MHz)
87,5 - 108	RADIODIFUSÃO	Radiodifusão sonora (RAD)	Faixa II – FM GE-84
108 - 117,975	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA	Radioajudas aeronáuticas – VOR e “localizer” de sistemas ILS (RVA)	ICAO – (Anexo 10)
117,975 - 137	MÓVEL AERONÁUTICO (R) S5.111, S5.198, S5.199, S5.200, S5.203	Móvel aeronáutico (MAR)	ICAO – (Anexo 10)
137 - 137,025	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
137,025 - 137,175	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208	METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)	
137,175 - 137,825	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208	METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S) Sistema automático de transmissão de imagens – APT (MET-S) (137,5-137,62 MHz)	Substituirá o sistema APT
137,825 - 138	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Fixo Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.209 Móvel excepto móvel aeronáutico (R) S5.208	METEOSAT – Satélites meteorológicos para transmissão de imagens de baixa resolução – LRPT (MET-S)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
138 - 143,6	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
143,6 - 143,65	MÓVEL AERONÁUTICO (OR) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaco-Terra)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
143,65 - 144	MÓVEL AERONÁUTICO (OR)	Móvel aeronáutico (OR) (MAOR)	Faixa condicionada
144 - 146	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) (144-145,8 MHz) Amador por satélite (AM-S) (145,8-146 MHz) POSAT-1 (AM-S) (145,925 MHz; 145,975 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
146 - 148	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R)	Fixo (FIX) Móvel (MOV)	Faixa condicionada (146,0125-148 MHz)
148 - 149,9	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaco) S5.209 OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaco) S5.218 S5.219, (S5.221)*	SMT - Redes privativas (MOV) POSAT-1 (148,285 MHz; 148,585 MHz)	Plano dos 160 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR S4.4 (RR 342) Faixa condicionada (148-148,4 MHz; 149,0125-149,8875 MHz)
149,9 - 150,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaco) S5.209, S5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.224B S5.220, S5.222, S5.223	TRANSIT - Sistema de radionavegação por satélite (RV-S) (150 MHz)	A abandonar

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
150,05 - 153	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*	SMT – Redes privadas (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (150,9375 MHz; 150,9500 MHz)	Plano dos 160 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (150,5375-150,8875; 151,2-151,9875 MHz)
153 - 154	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) Auxiliares de meteorologia	SMT – Redes privadas (MOV)	Plano dos 160 MHz Faixa condicionada (153,6125-154 MHz)
154 - 156,7625	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico (R) S5.226, S5.227	SMT – Redes privadas (MOV) SMM – Redes de serviço móvel marítimo (156-156,7625 MHz) (MOV) Comunicações Terra-navio, para GPS diferencial (MOV); frequências de emissão: 156,075 MHz (estação de navio) e 160,675 MHz (estação costeira) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (155,5375 MHz; 155,5500 MHz)	Plano dos 160 MHz RR Ap. S18 (Ap. 18) RR Ap. S13 (3010): 156,525 MHz RR Ap. S18 (Ap. 18) – canal 61 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada (154-154,65 MHz; 155,1375-155,4875 MHz; 155,8-155,9875 MHz)
156,7625 - 156,8375	MÓVEL MARÍTIMO (perigo e chamada) S5.111, S5.226	Móvel marítimo (MM)	RR Ap. S18 (Ap. 18) RR Ap. S13 (3010): 156,8 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
272 - 273	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL S5.254		Faixa condicionada
273 - 312	FIXO MÓVEL S5.254		Faixa condicionada
312 - 315	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (Terra-espaço) S5.254, S5.255		Faixa condicionada
315 - 322	FIXO MÓVEL S5.254		Faixa condicionada
322 - 328,6	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*		Faixa condicionada
328,6 - 335,4	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.258	Radioajuda aeronáutica - "glide path" do sistema ILS (RVA)	ICAO - (Anexo 10)
335,4 - 387	FIXO MÓVEL S5.254	TETRA emergência (380-383 MHz)	ERC/DEC(96)01 Reservada a sub-faixa 383-385 MHz para futura utilização por sistemas TETRA de emergência Faixa condicionada
387 - 390	FIXO MÓVEL Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.208A, S5.254, S5.255		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
390 - 399,9	FIXO MÓVEL S5.254	TETRA emergência (390-393 MHz)	ERC/DEC(96)01 Reservada a sub-faixa 393-395 MHz para futura utilização por sistemas TETRA de emergência Faixa condicionada
399,9 - 400,05	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.209, S5.224A RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.222, S5.224B, S5.260 S5.220	TRANSIT - Sistema de radionavegação por satélite (RV-S) (399,968 MHz)	A abandonar
400,05 - 400,15	FREQUÊNCIA PADRÃO E SINAL HORÁRIO POR SATÉLITE (400,1 MHz) S5.261		
400,15 - 401	AUXILIARES DE METEOROLOGIA METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espço-Terra) S5.208A, S5.209 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espço-Terra) S5.263 Operações espaciais (espço-Terra) S5.264		
401 - 402	AUXILIARES DE METEOROLOGIA OPERAÇÕES ESPACIAIS (espço-Terra) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	Sistema DORIS (401,25 MHz $\pm$ 350 Hz) DCP - Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz $\pm$ 200 kHz)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
402 - 403	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espço) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	DCP - Sistema de recolha de dados meteorológicos (MET-S) (401,9 MHz $\pm$ 200 kHz)	
403 - 406	AUXILIARES DE METEOROLOGIA Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico	Radiosondas (METAX)	
406 - 406,1	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.266, S5.267	Radiobalizas COSPAS - SARSAT (MV-S)	RR Ap. S13 (RR 3010)
406,1 - 410	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*	Monovias (FIX)	Plano das monovias Planificado para ligações unidireccionais Faixa condicionada (408,7875-409,9875 MHz)
410 - 420	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espço-espço) S5.268	Monovias (FIX) TETRA civil	Plano das monovias Planificado para ligações bidireccionais ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na sub-faixa 413-4176 MHz Faixa condicionada (417,5875-418,5875 MHz)
420 - 430	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização	Monovias (FIX) TETRA civil POSAT-1 (429,450 MHz; 429,520 MHz; 429,880 MHz; 429,950 MHz)	Plano das monovias ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na sub-faixa 423-4276 MHz Satélite de órbita baixa, sujeito à disposição RR S4.4 (RR 342) Faixa condicionada (427,5875-428,5875 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
430 - 440	AMADOR Amador por satélite S5.282 RADIOLOCALIZAÇÃO S5.138, (S5.280)	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S) (435-438 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (433,05-434,79 MHz) SRD – Aplicações não específicas (433,05-434,79 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 O satélite amador faz uso de atribuições secundárias na sub-faixa 435-438 MHz, de acordo com a disposição RR S5.282 (664) CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
440 - 450	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização S5.286	SMT – Redes privadas (MOV) PMR446 (446-446,1 MHz)	Plano dos 440-450 MHz CEPT/ERC/DEC(98)25 Portaria nº 802/99 de 20/9
450 - 455	FIXO MÓVEL S5.209, S5.286, S5.286A	SMT – Redes privadas (MOV) SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 450,0125-451,3875 MHz) Tetra civil	Plano dos 450 MHz MPT 1327 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz
455 - 456	FIXO MÓVEL S5.209, S5.286A	SMT – Redes privadas (MOV) Tetra civil	Plano dos 450 MHz ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
456 - 459	FIXO MÓVEL S5.287	SMT – Redes privadas (MOV) Comunicações a bordo dos navios (457,525 MHz; 457,5375 MHz; 457,550 MHz; 457,5625 MHz; 457,575 MHz) (MOV) SRD – Equipamento de pequena potência e faixa estreita para telecomando, telemedida, telealarme e transmissão de dados (458,1125 MHz; 458,1250 MHz; 458,1370 MHz; 458,1500 MHz) Tetra civil	Plano dos 450 MHz Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (458,2125-459 MHz)
459 - 460	FIXO MÓVEL S5.209, S5.286A	SMT – Redes privadas (MOV) SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (459,650 MHz) Tetra civil	Plano dos 450 MHz Paging local ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (459-459,3625 MHz)
460 - 470	FIXO MÓVEL Meteorologia por satélite (espaço-Terra) S5.287, S5.289	SMT – Redes privadas (MOV) SMRP – Serviço móvel com recursos partilhados (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 460,0125- 461,3875 MHz) SCPP – Chamada e procura de pessoas local (MOV) (468,1125 MHz; 468,1250 MHz; 469,275 MHz) ECAR – Equipamento de cobertura em área restrita (468,15 MHz; 468,1375 MHz) Comunicações a bordo dos navios (467,525 MHz; 467,5375 MHz; 467,550 MHz; 467,5625 MHz; 467,575 MHz) (MOV) Tetra civil	Plano dos 450 MHz MPT 1327 Paging local ERC/DEC/(96)04 Alguns canais na faixa 450-470 MHz Faixa condicionada (468,2125-469,2125 MHz; 469,3625-469,5875 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
942 - 960	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.XXX*	 GSM – Comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (MOV) (consignadas frequências na sub-faixa 942-959 MHz) CT1 – Telefones sem cordão (MOV) (959-960 MHz) IMT-2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais 2000 (MOV)	CEPT Rec T/R 75-02 (862-960 MHz) ERC/DEC(94)01 Directiva 87/372/EEC CEPT Rec T/R 20-08 CEPT Rec T/R 24-03 (914-915 MHz; 959-960 MHz) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (806 - 960 MHz)
960 - 1215	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.328* S5.328A*	Sistemas de navegação, segurança e voo – DME, TACAN, SSR (RVA)	
1215 - 1240	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.329*, S5.329A* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) RADIONAVEGAÇÃO (S5.331)* S5.332*	GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)	
1240 - 1260	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.329*, S5.329A* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Amador RADIONAVEGAÇÃO (S5.331)* S5.332*	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1260 - 1300	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) S5.329*, S5.329A* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Amador Amador por satélite S5.282 RADIONAVEGAÇÃO (S5.331)* S5.335A*	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
1300 - 1350	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.337 RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.149*, S5.337A*	Radares (RVA; RLC)	
1350 - 1400	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*, S5.339	Feixes hertzianos (FIX)	Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo A (1350-1375 MHz) e Anexo B (1375-1400 MHz)
1400 - 1427	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
1427 - 1429	OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaço) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341		Faixa dos 1,5 GHz Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1429 - 1452	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo B (1427-1452 MHz)
1452 - 1492	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIODIFUSÃO S5.345, (S5.347)* RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.345, (S5.347)* S5.341	Feixes hertzianos (FIX) T-DAB – Radiodifusão sonora (RAD) S-DAB: Radiodifusão sonora por satélite (RAD-S)	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) CEPT Rec T/R 52-02 Planificação parcial desta faixa a efectuar em conferência da CEPT, prevista para o ano 2001 Faixa designada pela WARC-92 para a radiodifusão sonora digital por satélite, após 2007 No âmbito da CEPT, decidiu-se restringir a planificação do S-DAB a parte desta faixa (a sua utilização na CEPT está dependente das decisões para o T-DAB nesta faixa)
1492 - 1525	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341	Feixes hertzianos (FIX) STL – Ligações estúdio / emissor de radiodifusão sonora (FIX) (1517-1525 MHz)	Faixa dos 1,5 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: 30 canais e 2 Mbit/s Recomendação ITU-R F 746-1 (1429-1525 MHz) (planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo A (1492-1517 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1525 - 1530	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) FIXO MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* Exploração da Terra por satélite Móvel excepto móvel aeronáutico S5.341, S5.351, S5.354	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1530 - 1533	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.353A*, S5.SSS* Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.341, S5.351, S5.354	Móvel marítimo por satélite (MM-S) Móvel terrestre por satélite (MT-S)	
1533 - 1535	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.353A*, S5.SSS* Exploração da Terra por satélite Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.341, S5.351, S5.354	Móvel terrestre por satélite (MT-S)	
1535 - 1544	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1544 - 1545	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.341, S5.354, S5.356	Sistema de socorro e segurança via satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança
1545 - 1559	MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.354, S5.357, S5.357A*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1559 - 1610	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) S5.329A* S5.341	GPS – Sistema Global de Posicionamento (RVA-S)	
1610 - 1610,6	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.341, S5.364, S5.366, S5.367, S5.368, S5.371, S5.372	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03
1610,6 - 1613,8	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.149*, S5.341, S5.364, S5.366, S5.367, S5.368, S5.371, S5.372,	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03 Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1613,8 - 1626,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA Móvel por satélite (espaço-Terra) S5.341, S5.364, S5.365, S5.366, S5.367, S5.368, S5.371, S5.372	S-PCS (1610-1626,5 MHz): Sistemas CDMA (1610-1621,35 MHz) e TDMA (1621,35-1626,5)	ERC/DEC/(97)03
1626,5 - 1631,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1631,5 - 1634,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354, S5.374	Móvel marítimo por satélite (MM-S)	
1634,5 - 1645,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.353A*, S5.354	Móvel terrestre por satélite (MT-S)	
1645,5 - 1646,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.SSS* S5.341, S5.354, S5.375	Sistema de socorro e segurança via Satélite, incluindo o GMDSS (MV-S)	Faixa limitada a sistemas de socorro e segurança

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1646,5 - 1656,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.354, S5.357A*, S5.376		
1656,5 - 1660	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.SSS* S5.341, S5.351, S5.354, S5.374		
1660 - 1660,5	MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.SSS* RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341, S5.351, S5.354, S5.376A		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1660,5 - 1668,4	RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.149*, S5.341, S5.379A		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1668,4 - 1670	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341		Faixa importante para o serviço de radioastronomia na Europa
1670 - 1675	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espço-Terra) MÓVEL S5.380 S5.341	TFTS - Sistema terrestre de telecomunicações para voos (Terra-ar) (MOV); (1670-1675 MHz)	ERC/DEC/(92)01 CEPT Rec T/R 42-01
1675 - 1690	AUXILIARES DE METEOROLOGIA FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.341		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
1930 - 1980	FIXO MÓVEL S5.BBB* S5.388*	Feixes hertzianos (FIX) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz, 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01
1980 - 2010	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.SSS* S5.388*, S5.389A	Feixes hertzianos (FIX) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) S-PCS (1980-2010 MHz)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC/(97)04 Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01 ERC/DEC/(97)03 ERC/DEC/(97)04
2010 - 2025	FIXO MÓVEL S5.BBB* S5.388*	Feixes hertzianos (FIX) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00)01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2025 - 2110	OPERAÇÕES ESPACIAIS (Terra-espaco) (espaco-espaco) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaco) (espaco-espaco) FIXO MÓVEL S5.391 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaco) (espaco-espaco) S5.392	TCR – Rastreo, controlo e alinhamento (OE) Sistema DORIS (2036,25 MHz ± 400 Hz) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (1.9-2.1 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.7-2.1 GHz e 1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo C (2025-2110 MHz)
2110 - 2120	FIXO MÓVEL S5.BBB* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaco longínquo) (Terra-espaco) S5.388*	Feixes hertzianos (FIX) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 (2.1-2.3 GHz) e ITU-R F 382-7 (1.9-2.3 GHz) (planificações a abandonar) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00) 01
2120 - 2170	FIXO MÓVEL S5.BBB* S5.388*	Feixes hertzianos (FIX) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente terrestre: 1900-1980 MHz; 2010-2025 MHz; 2110-2170 MHz) ERC/DEC/(99)25 ERC/DEC/(00) 01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº 55 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2170 - 2200	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATELITE (espaço-Terra) S5.SSS* S5.388*, S5.389A	Feixes hertzianos (FIX) IMT-2000 – Telecomunicações móveis internacionais – 2000 (MOV) S-PCS (2170-2200 MHz)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) ERC/DEC/(97)04 Designadas pela WARC-1992 as faixas 1885-2025 MHz e 2110-2200 MHz ERC/DEC/(97)07 (Componente satélite: 1980-2010 MHz; 2170-2200 MHz) ERC/DEC/(97)03 ERC/DEC/(97)04
2200 - 2290	OPERAÇÕES ESPACIAIS (espaço-Terra) (espaço-espaço) EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATELITE (espaço-Terra) (espaço-espaço) FIXO MÓVEL S5.391 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) (espaço-espaço) S5.392	TCR – Rastreo, controlo e alinhamento (OE) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar) Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-01 Anexo C (2200-2290 MHz)
2290 - 2300	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 2 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena e média capacidade: 30-960 canais e 2-34 Mbit/s Recomendações ITU-R F 283-5 e ITU-R F 382-7 (1900-2300 MHz) (planificações a abandonar)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº 55 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2300 - 2400	FIXO MÓVEL Amador Radiolocalização S5.150, S5.282	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar)
2400 - 2450	FIXO MÓVEL Amador Amador por satélite S5.282 Radiolocalização S5.150	Feixes hertzianos (FIX) Amador por satélite (AM-S) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz); RLANS e HIPERLANS (2400-2483,5 MHz)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 3 Portaria nº 859/94 de 23/9
2450 - 2483,5	FIXO MÓVEL Radiolocalização S5.150	Feixes hertzianos (FIX) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz) SRD – Aplicações não específicas (2400-2483,5 MHz); RLANS e HIPERLANS (2400-2483,5 MHz)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1, Anexo 3 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2483,5 - 2500	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.SSS* Radiolocalização S5.150, S5.371, S5.398, S5.399, S5.402	Feixes hertzianos (FIX) S-PCS (2483,5-2500 MHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (2400-2500 MHz)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva e sonora (2300-2500 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) ERC/DEC/(97)03
2500 - 2520	FIXO S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.403, S5.SSS* S5.414	Feixes hertzianos (FIX) IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz) A atribuição desta faixa ao serviço móvel por satélite será efectuada a partir de 1.1.2005
2520 - 2655	FIXO S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.413, S5.416 S5.339, S5.403, S5.[XXX1]*, S5.[XXX2]*, S5.[XXX3]*	Feixes hertzianos (FIX) IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva e sonora (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz)
2655 - 2670	FIXO S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.413, S5.416 Exploração da Terra por satélite (passivo) Radioastronomia Investigação espacial (passivo) S5.149*, S5.420	Feixes hertzianos (FIX) IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
2670 - 2690	FIXO S5.409, S5.410, S5.411 MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.AAA* MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.SSS* Exploração da Terra por satélite (passivo) Radioastronomia Investigação espacial (passivo) S5.149*, S5.419, S5.420	Feixes hertzianos (FIX) IMT 2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000 (MOV)	Faixa dos 2 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (2500-2700 MHz) Recomendação ITU-R F 283-5 (planificação a abandonar) Designadas pela WRC-2000 como faixas adicionais (2500-2690 MHz) A atribuição desta faixa ao serviço móvel por satélite será efectuada a partir de 1.1.2005
2690 - 2700	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
2700 - 2900	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.337 AUXILIARES DE METEOROLOGIA S5.423 Radiolocalização	Sistemas de navegação (RVA) Radares meteorológicos (METAX) Radares (RVA, RLC)	
2900 - 3100	RADIONAVEGAÇÃO S5.426 Radiolocalização S5.425, S5.427	Radares (RVA, RLC)	
3100 - 3300	RADIOLOCALIZAÇÃO Exploração da Terra por satélite (activo) Investigação espacial (activo) S5.149*	Radares (RLC)	Faixa condicionada
3300 - 3400	RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*	Radares (RLC)	Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
3400 - 3600	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel Radiolocalização	Fixo (FIX) – aplicações P-MP Fixo por satélite (FIX-S)	CEPT/ERC/REC 14-03, Anexo B
3600 - 4200	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) Móvel	Feixes hertzianos (FIX) FWA (3 blocos de 2x28 MHz na sub-faixa 3600-3800 MHz) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 4 GHz Feixes analógicos de média e elevada capacidade: 600-1800 canais Rec ITU-R F 382-7 (3800-4200 MHz) CEPT/ERC/REC 12-08 Anexo B (3600-3800 MHz)
4200 - 4400	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.438 S5.440	Radares (RVA)	
4400 - 4500	FIXO MÓVEL		Faixa condicionada
4500 - 4800	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.441* MÓVEL		RR Ap. S30B Faixa condicionada
4800 - 4990	FIXO MÓVEL S5.442 Radioastronomia S5.149*, S5.339		Faixa condicionada
4990 - 5000	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA Investigação espacial (passivo) S5.149		Faixa condicionada
5000 - 5150	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.367, S5.444*, S5.444A, S5.444B*, S5.444C*		Faixa reservada para o sistema MLS (5030-5150 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5150 - 5250	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.447A MÓVEL (S5.447)* S5.446, S5.447B, S5.447C	HIPERLAN (5150-5250 MHz)	ERC/DEC/(96)03 CEPT Rec T/R 22-06
5250 - 5255	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.447D, S5.448A	HIPERLAN (5250-5300 MHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
5255 - 5350	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.448A	HIPERLAN (5250-5300 MHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
5350 - 5460	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.449 Radiolocalização S5.448B		
5460 - 5470	RADIONAVEGAÇÃO S5.449 Radiolocalização		
5470 - 5600	RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA Radiolocalização S5.452	Radares (RVM)	
5600 - 5650	RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA AUXILIARES DE METEOROLOGIA S5.452 Radiolocalização	Radares (RVM) Radares meteorológicos (METAX)	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5650 - 5670	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite S5.282 Investigação Espacial (espaço longínquo)	Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
5670 - 5725	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Investigação Espacial (espaço longínquo)		
5725 - 5830	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador S5.150	Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz) RTT/RTI (5795-5815 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(92)02
5830 - 5850	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite (espaço-Terra) S5.150	Amador (AM) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
5850 - 5925	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL S5.150	 ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (5725-5875 MHz) SRD – Aplicações não específicas (5725-5875 MHz)	 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
5925 - 6700	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL S5.149*, S5.440, S5.458	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais; portadoras permanentes	Faixa dos 6 GHz (Baixa) (5925-6425 MHz) Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz) Feixes analógicos de média e elevada capacidade: 600 a 1800 canais Recomendação ITU-R F 383-5 (5925-6425 MHz) Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz) 5925-6425 MHz: faixa não preferencial para VSATs
6700 - 7075	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) (espço-Terra) S5.441* MÓVEL S5.458, S5.458A, S5.458B, S5.458C	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz) Feixes digitais e analógicos de elevada capacidade: 140 Mbit/s Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz) RR Ap. S30B (6725-7025 MHz)
7075 - 7250	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL S5.458, S5.460	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 6 GHz (Alta) (6425-7110 MHz) Feixes digitais e analógicos de elevada capacidade: 140 Mbit/s Recomendação ITU-R F 384-6 (6425-7110 MHz) Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz)
7250 - 7300	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espço-Terra) MÓVEL S5.461	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz) Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7300 - 7450	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.461	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7110-7425 MHz)
7450 - 7550	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.461A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S)	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7425-7750 MHz)
7550 - 7750	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 7 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 385-6 (7425-7750 MHz)
7750 - 7850	FIXO METEOROLOGIA POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.461B MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)
7850 - 7900	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
7900 - 8025	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL S5.461	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz) Faixa condicionada (7975-8025 MHz)
8025 - 8175	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL S5.463 S5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz)
8175 - 8215	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) METEOROLOGIA POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL S5.463 S5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S) Meteorologia por satélite (MET-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz; 8200-8500 MHz)
8215 - 8400	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espço-Terra) FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL S5.463 S5.462A	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (7700-8300 MHz; 8200-8500 MHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
8400 - 8500	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.465	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 8 GHz Feixes analógicos e digitais de pequena capacidade: até 120 canais e 4 x 2 Mbit/s, respectivamente Recomendação ITU-R F 386-5 (8200-8500 MHz)
8500 - 8550	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8550 - 8650	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.469A		Faixa condicionada
8650 - 8750	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
8750 - 8850	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.470		Faixa condicionada
8850 - 9000	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.472		Faixa condicionada
9000 - 9200	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.337 Radiolocalização	Radares (RVA, RLC)	
9200 - 9300	RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA S5.472 S5.474	Radares (RVM, RLC) – SARTs	
9300 - 9500	RADIONAVEGAÇÃO S5.476 Radiolocalização S5.427, S5.474, S5.475	Radares (RVA, RLC) – SARTs	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (MHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
9500 - 9800	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) 5.476A	SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9
9800 - 10000	RADIOLOCALIZAÇÃO Fixo 55.479	SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (9500-9975 MHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº 55 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10 - 10,45	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO Amador S5.479	Amador (AM)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10,45 - 10,5	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por satélite	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
10,5 - 10,55	FIXO MÓVEL Radiolocalização	Fixo (FIX)	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz)
10,55 - 10,6	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico Radiolocalização	Fixo (FIX)	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz)
10,6 - 10,68	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATELITE (passivo) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização S5.149*, S5.482	Fixo (FIX)	Faixa dos 10 GHz ENG/OB – feixes analógicos transportáveis para radiodifusão televisiva (10,5-10,68 GHz)
10,68 - 10,7	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATELITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Radiolocalização S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
10,7 - 11,7	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.441*, S5.484A* S5.484 MÓVEL excepto móvel aeronáutico	Feixes hertzianos (FIX) Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (10,7-11,7 GHz)	Faixa dos 11 GHz Feixes digitais de elevada capacidade: 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 387-7 Anexo 2 (10,7-11,7 GHz) RR Ap. S30B: (10,7-10,95 GHz; 11,2-11,45 GHz) 10,95-11,2 GHz e 11,45-11,7 GHz: faixas não preferenciais para aplicações de VSATs e SNGs
11,7 - 12,5	FIXO RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.487*, S5.487A*, S5.492*		Faixa dos 12 GHz RR Ap. S30 e Ap. S30A
12,5 - 12,75	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A*, S5.487A* (Terra-espaço) Fixo (S5.495*) Móvel excepto móvel aeronáutico (S5.495)*	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (12,5-12,75 GHz)	Faixa preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03 Faixa dos 12 GHz
12,75 - 13,25	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.441* MÓVEL Investigação espacial (espaço longínquo) (espaço-Terra)	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 13 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 497-5 (12,75-13,25 GHz) RR Ap. S30B
13,25 - 13,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.497 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.498A		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
13,4 - 13,75	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.501A Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espço) S5.501B	SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada
13,75 - 14	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A* RADIOLOCALIZAÇÃO Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espço) Investigação espacial S5.502*, S5.503*, S5.503A	SRD – Equipamento para detecção de movimento e alerta (13,4-14 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 6 Portaria nº 859/94 de 23/9 Faixa condicionada
14 - 14,25	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.506 RADIONAVEGAÇÃO S5.504 Móvel por satélite (Terra-espço) excepto móvel aeronáutico por satélite Investigação espacial	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais EUTELTRACS – Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (14-14,25 GHz)	Faixa preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03
14,25 - 14,3	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.506 RADIONAVEGAÇÃO S5.504 Móvel por satélite (Terra-espço) excepto móvel aeronáutico por satélite Investigação espacial FIXO (S5.508)*	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais	Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03 Faixa dos 14 GHz
14,3 - 14,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.506 MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espço) excepto móvel aeronáutico por satélite Radionavegação por satélite	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais	Faixa dos 14 GHz Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
14,4 - 14,47	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.506 MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espço) excepto móvel aeronáutico por satélite Investigação espacial (espço-Terra)	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais	Faixa dos 14 GHz Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03
14,47 - 14,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.506 MÓVEL excepto móvel aeronáutico Móvel por satélite (Terra-espço) excepto móvel aeronáutico por satélite Radioastronomia S5.149*	Fixo por satélite (FIX-S): VSATs; SNGs; portadoras ocasionais	Faixa dos 14 GHz Faixa não preferencial para aplicações de VSATs e SNGs CEPT/ERC/REC 13-03
14,5 - 14,8	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.510 MÓVEL Investigação espacial	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 15 GHz CEPT/ERC/REC 12-07 Anexo A (14,5-14,62 GHz) Faixa condicionada (14,62-14,8 GHz)
14,8 - 15,35	FIXO MÓVEL Investigação espacial S5.339	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 15 GHz CEPT/ERC/REC 12-07 Anexo A (15,23-15,35 GHz) Faixa condicionada (14,8-15,23 MHz)
15,35 - 15,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.511	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
15,4 - 15,43	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511D		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
15,43 - 15,63	FIXO POR SATÉLITE (Terra- espaço) S5.511A* RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511C		
15,63 - 15,7	RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA S5.511D		
15,7 - 16,6	RADIOLOCALIZAÇÃO	Radares (RLC)	Faixa condicionada
16,6 - 171	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial (espaço longínquo) (Terra-espaço)	Radares (RLC)	Faixa condicionada
171 - 172	RADIOLOCALIZAÇÃO	HIPERLANs (171-173 GHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
172 - 173	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.513A	HIPERLANs (171-173 GHz)	CEPT Rec T/R 22-06 Faixa condicionada
173 - 177	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.516* Radiolocalização		
177 - 18,1	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* (Terra-espaço) S5.516* MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (177-19,7 GHz)
18,1 - 18,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* (Terra-espaço) S5.520* MÓVEL S5.519	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (177-19,7 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
18,4 - 18,6	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,6 - 18,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.522B* MÓVEL excepto móvel aeronáutico Investigação Espacial (passivo) S5.522A*	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
18,8 - 19,3	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.523A MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
19,3 - 19,7	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) (Terra-Espaço) S5.523B, S5.523C, S5.523D, S5.523E MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 18 GHz Feixes digitais de pequena e elevada capacidade: até 140 Mbit/s Rec. ITU-R F 595-5 (17,7-19,7 GHz)
19,7 - 20,1	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* Móvel por Satélite (espaço-Terra)		
20,1 - 20,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.484A* MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) S5.525, S5.526, S5.527, S5.528		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
20,2 - 21,2	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Frequência Padrão e Sinal Horário (espaço-Terra)		Faixa condicionada
21,2 - 21,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
21,4 - 22	FIXO MÓVEL RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE S5.530		
22 - 22,21	FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.149	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)
22,21 - 22,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149*, S5.532	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
22,5 - 22,55	FIXO MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz)
22,55 - 23,55	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.149*	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Feixes digitais de pequena e média capacidade: até 34 Mbit/s Rec. ITU-R F 637-2 (Planificação a abandonar) Utilização planificada de acordo com a recomendação T/R 13-02 Anexo A (22-22,6 GHz; 23-23,6 GHz)
23,55 - 23,6	FIXO MÓVEL	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 23 GHz Utilização planificada de acordo com a CEPT Rec T/R 13-02 Anexo A (23-23,6 GHz)
23,6 - 24	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
24 - 24,05	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE S5.150	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
24,05 - 24,25	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Exploração da Terra por satélite (activo) S5.150	Radares (RLC) Amador (AM) (24,05-24,15 GHz) ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (24-24,25 GHz) SRD – Aplicações não específicas (24-24,25 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
24,25 - 24,45	FIXO		
24,45 - 24,75	FIXO INTERSATÉLITES	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)
24,75 - 25,25	FIXO	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Faixa condicionada (25,242-25,25 GHz)
25,25 - 25,5	FIXO INTERSATÉLITES S5.536 MÓVEL Frequência padrão e sinal horário (Terra-espço)	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz)
25,5 - 27	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (espço-Terra) S5.536A*, S5.536B FIXO INTERSATÉLITES S5.536 MÓVEL Frequência padrão e sinal horário por satélite (Terra-espço)	FWA (6 blocos de 2x56 MHz na sub-faixa 24,5-26,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo B (24,5-26,5 GHz) Faixa condicionada (26,25-27 GHz)
27 - 27,5	FIXO INTERSATÉLITES S5.536 MÓVEL		Faixa condicionada
27,5 - 28,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.539 MÓVEL S5.538, S5.540	FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)
28,5 - 29,1	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.523A, S5.539 MÓVEL Exploração da Terra por satélite (Terra-espço) S5.541 S5.540	FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
29,1 - 29,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.523C, S5.523E, S5.535A, S5.539, S5.541A* MÓVEL Exploração da Terra por satélite (Terra-espço) S5.541 S5.540	FWA (2 blocos de 2x175 MHz na sub-faixa 27,5-29,5 GHz)	CEPT Rec T/R 13-02 Anexo C (27,5-29,5 GHz)
29,5 - 29,9	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.539 Exploração da Terra por Satélite (Terra-espço) S5.541 Móvel por Satélite (Terra-espço) S5.540		
29,9 - 30	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) S5.484A*, S5.539 MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espço) Exploração da Terra por Satélite (Terra-espço) S5.541 S5.525, S5.526, S5.527, S5.538, S5.540, S5.543		
30 - 31	FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL POR SATÉLITE (Terra- espço) Frequência Padrão e Sinal Horário por Satélite (espço-Terra)		Faixa condicionada
31 - 31,3	FIXO MÓVEL Frequência Padrão e Sinal Horário por Satélite (espço-Terra) Investigação Espacial S5.544 S5.149*		Faixa dos 31 GHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
31,3 - 31,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
31,5 - 31,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Fixo Móvel excepto móvel aeronáutico S5.149*		
31,8 - 32	FIXO S5.547A* RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) S5.547*, S5.548		
32 - 32,3	FIXO S5.547A* INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (espaço-Terra) S5.547*, S5.548		
32,3 - 33	FIXO S5.547A INTERSATÉLITES RADIONAVEGAÇÃO S5.547*, S5.548		
33 - 33,4	FIXO S5.547A* RADIONAVEGAÇÃO S5.547*		
33,4 - 34,2	RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
34,2 - 34,7	RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço longínquo) (Terra-espaço)		Faixa condicionada
34,7 - 35,2	RADIOLOCALIZAÇÃO Investigação Espacial		Faixa condicionada
35,2 - 35,5	AUXILIARES DE METEOROLOGIA RADIOLOCALIZAÇÃO		Faixa condicionada
35,5 - 36	AUXILIARES DE METEOROLOGIA EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) S5.551A		Faixa condicionada
36 - 37	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.149*		Faixa condicionada
37 - 37,5	FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) S5.547*	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
37,5 - 38	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (espaço-Terra) Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra) S5.547*, S5.NGSO*	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº 55 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
38 - 39,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra) S5.547*, S5.NGSO*	Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 38 GHz CEPT Rec T/R 12-01 (37-39,5 GHz)
39,5 - 40	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra) S5.547*, S5.NGSO*		
40 - 40,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (Terra-espaço) FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (Terra-espaço) Exploração da Terra por Satélite (espaço-Terra)		
40,5 - 41	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.547*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
41 - 42	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.547*, S5.RAS*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
42 - 42,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Móvel S5.547*, S5.RAS*, S5.NGSO*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
42,5 - 43,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.552 MÓVEL excepto móvel aeronáutico RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.547*	Aplicações MWS, incluindo MVDS (40,5-43,5 GHz)	ERC/DEC/(99)15 CEPT Rec T/R 52-01
43,5 - 47	MÓVEL S5.553* MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.554*		Faixa condicionada (43,5-45,5 GHz)
47 - 47,2	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
47,2 - 50,2	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) S5.552 MÓVEL S5.149*, S5.340*, S5.552A, S5.555*		
50,2 - 50,4	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.555A	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
50,4 - 51,4	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL Móvel por Satélite (Terra-espço)		
51,4 - 52,6	FIXO MÓVEL S5.547*, S5.556*		
52,6 - 54,25	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.556*	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
54,25 - 55,78	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.556A INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	
55,78 - 56,9	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO S5.XXZ* INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	Faixa dos 55 GHz
56,9 - 57	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.558A MÓVEL S5.558* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S)	Faixa dos 55 GHz

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
57 - 58,2	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz CEPT/ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
58,2 - 59	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.547*, S5.556*	Radiómetros – Sensores passivos (EXP-S) Feixes hertzianos (FIX)	Faixa dos 58 GHz CEPT/ERC/REC 12-09 (57-59 GHz)
59 - 59,3	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.556A MÓVEL S5.558* RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		Faixa condicionada
59,3 - 64	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* RADIOLOCALIZAÇÃO S5.559* S5.138	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (61-61,5 GHz) SRD – Aplicações não específicas (61-61,5 GHz) RTT / RTI (63-64 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9 ERC/DEC/(92)02 Faixa condicionada (59,3-61 GHz)
64 - 65	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico S5.547*, S5.556*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
65 - 66	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL excepto móvel aeronáutico INVESTIGAÇÃO ESPACIAL S5.547*		
66 - 71	INTERSATÉLITES MÓVEL S5.553*, S5.558* MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.554*		
71 - 74	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)		Faixa condicionada
74 - 75,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.561*		
75,5 - 76	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIODIFUSÃO RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.EEE* S5.561*	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
76 - 77,5	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*	Amador por satélite (AM-S) RTT/RTI (76-77 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 ERC/DEC/(92)02
77,5 - 78	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*	Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
78 - 79	RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite Radioastronomia Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*, S5.560	Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
79 - 81	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*	Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
81 - 84	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espaço) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espaço) RADIOASTRONOMIA Investigação Espacial (espaço-Terra) S5.149*, S5.DDD*		Faixa condicionada

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
84 - 86	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*		
86 - 92	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
92 - 94	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
94 - 94,1	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) RADIOLOCALIZAÇÃO INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (activo) Radioastronomia S5.562, S5.FFF*		
94,1 - 95	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
95 - 100	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149*, S5.554*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
100 - 102	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
102 - 105	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341		
105 - 109,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.341		
109,5 - 111,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
111,8 - 114,25	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.341		
114,25 - 116	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
116 - 119,98	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.XXY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.341		
119,98 - 120,02	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO INTERSATÉLITES S5.XXY* MÓVEL S5.558 INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) Amador S5.138, S5.341		
120,02 - 122,25	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.XXY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.138	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
122,25 - 123	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* Amador S5.138	ISM – Aplicações industriais, científicas e médicas (122-123 GHz) SRD – Aplicações não específicas (122-123 GHz)	CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
123 - 126	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radioastronomia S.554*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
126 - 130	FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra) RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE Radioastronomia S5.149*, S.554*		
130 - 134	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (activo) S5.LLL* FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.FFF*		
134 - 136	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia		
136 - 141	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite S5.149*		
141 - 148,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
148,5 - 151,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (pasivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

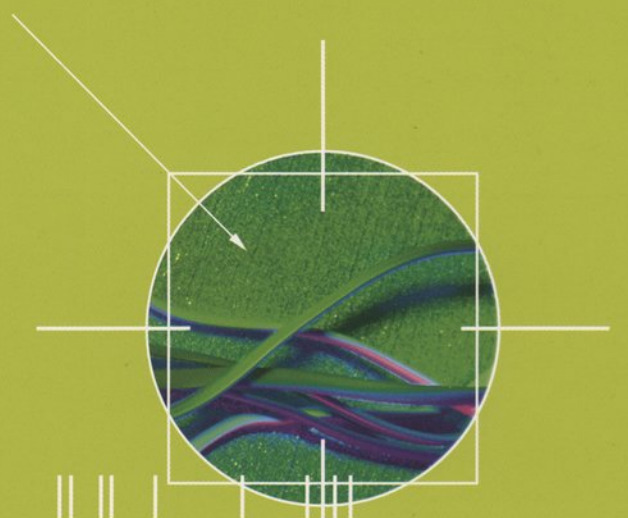
FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
151,5 - 155,5	FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO S5.149*		
155,5 - 158,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.BBA*, S5.AAB*		
158,5 - 164	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (espaço-Terra)		
164 - 167	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
167 - 168	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558*		
168 - 170	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* S5.149*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
170 - 174,5	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* S5.149*		
174,5 - 174,8	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558*		
174,8 - 182	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.YYY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
182 - 185	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340 (921)	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
185 - 190	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INTERSATÉLITES S5.YYY* INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo)		
190 - 191,8	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	
191,8 - 200	FIXO INTERSATÉLITES MÓVEL S5.558* MÓVEL POR SATÉLITE RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149*, S5.341, S5.554*		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
200 - 209	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.341, S5.RRR*		SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA
209 - 217	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.341		
217 - 226	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.CCA* S5.149*, S5.341		
226 - 231,5	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*		SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA
231,5 - 232	FIXO MÓVEL Radiolocalização		
232 - 235	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espço-Terra) MÓVEL Radiolocalização		

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
235 - 238	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.RRR*, S5.NNN*		
238 - 240	FIXO FIXO POR SATÉLITE (espaço-Terra) MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE		
240 - 241	FIXO MÓVEL RADIOLOCALIZAÇÃO		
241 - 248	RADIOASTRONOMIA RADIOLOCALIZAÇÃO Amador Amador por Satélite S5.138, S5.149*	Amador por satélite (AM-S) ISM - Aplicações industriais, científicas e médicas (244-246 GHz) SRD - Aplicações não específicas (244-246 GHz)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01 CEPT/ERC/REC 70-03 Anexo 1 Portaria nº 859/94 de 23/9
248 - 250	AMADOR AMADOR POR SATÉLITE Radioastronomia S5.149*	Amador (AM) Amador por satélite (AM-S)	Regulamento do serviço amador CEPT Rec T/R 61-01
250 - 252	EXPLORAÇÃO DA TERRA POR SATÉLITE (passivo) RADIOASTRONOMIA INVESTIGAÇÃO ESPACIAL (passivo) S5.340*, S5.RRR*	SÃO PROIBIDAS TODAS AS EMISSÕES NESTA FAIXA	

FAIXA DE FREQUÊNCIAS (GHz)	ATRIBUIÇÕES DO REGULAMENTO DAS RADIOCOMUNICAÇÕES - ARTº S5 - APLICÁVEIS A PORTUGAL	APLICAÇÕES NACIONAIS	NOTAS
252 - 265	FIXO MÓVEL MÓVEL POR SATÉLITE (Terra-espço) RADIOASTRONOMIA RADIONAVEGAÇÃO RADIONAVEGAÇÃO POR SATÉLITE S5.149*, S5.554*		
265 - 275	FIXO FIXO POR SATÉLITE (Terra-espço) MÓVEL RADIOASTRONOMIA S5.149*, S5.RRR*		
275 - 1000	(Não atribuída) S5.565*		



Acrónimos

Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências

4. Acrónimos

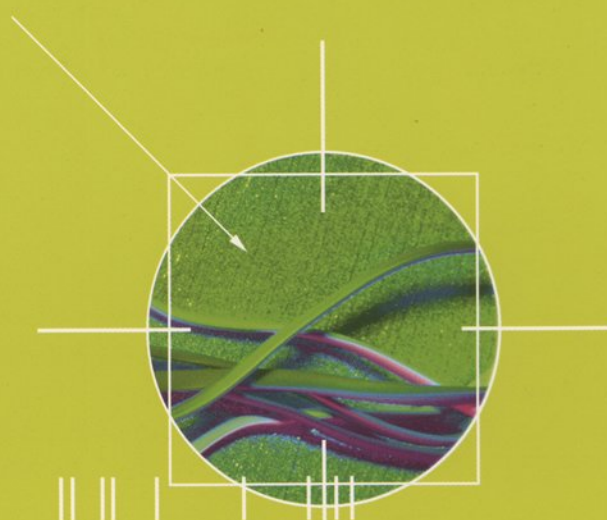
|| || | | ||

APT	- Sistema automático de transmissão de imagens (Automatic Picture Transmission)
CB	- Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão (Citizen Band)
CCIR	- Comissão Consultiva Internacional das Radiocomunicações (International Radio Consultative Committee)
CEPT	- Conferência Europeia Postal e de Telecomunicações (Conference of European Postal and Telecommunications Administrations)
CT0; CT1	- Telefones sem cordão (Cordless Phones)
C450	- Sistemas de comunicações móveis terrestres analógicas celulares públicas (Public Analogue Land Mobile Cellular Communications)
DCP	- Sistema de recolha de dados meteorológicos (Data Collection Platform)
DCS1800	- Sistema de comunicações digitais nos 1800 MHz (Digital Cellular Telecommunications Systems in the 1800 MHz band)
DECCA	- Sistema de Radionavegação Hiperbólico em ondas kilométricas (LF Hyperbolic Radionavigation System)
DECT	- Sistema de telecomunicações digitais europeias sem fios (Digital European Cordless Telecommunication System)
DORIS	- (Doppler Orbitography and Radio-positioning Integrated by Satellite)
DME	- Sistema de radionavegação aeronáutica em ondas decimétricas (UHF Distance Measuring Equipment)
DSRR	- Sistema de radiocomunicações digitais de pequeno alcance (Digital Short Range Radio)
DVB-T	- Sistema de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre (Terrestrial Digital Video Broadcasting system)
ENG	- Recolha electrónica de notícias (Electronic News Gathering)
ERC	- Comité Europeu das Radiocomunicações (European Radiocommunications Committee)
ERMES	- Sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas (European Radio Message System)
ERO	- Escritório Europeu das Radiocomunicações (European Radiocommunications Office)
EUTELSAT	- Organização europeia de telecomunicações por satélite (European TELEcommunications SATellite Organisation)

- EUTELTRACS- Sistema móvel terrestre de comunicação de dados via satélite (EUTELsat Transport RAnging and Communication Services)
- GE-75 - Conferência Administrativa Regional de radiodifusão em ondas kilométricas e hectométricas (Região 1 e 3) - Genebra, 1975
- GE-84 - Conferência Administrativa Regional para a planificação da radiodifusão em ondas métricas (Região 1 e parte da Região 3) - Genebra, 1984
- GE-85 - Conferência Administrativa Regional para a planificação do serviço de radionavegação marítima (radiofaróis) na zona europeia marítima - Genebra, 1985
- GE-85 - Conferência Administrativa Regional para a planificação dos serviços móvel marítimo e de radionavegação aeronáutica em ondas hectométricas (Região 1) - Genebra, 1985
- GMDSS - Sistema Global de Socorro e Segurança Marítima (Global Maritime Distress and Safety System)
- GPS - Sistema Global de Posicionamento (Global Positioning System)
- GSM - Sistema de comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (Global System for Mobile Communications)
- HDTV - Televisão de alta definição (High Definition TeleVision)
- HIPERLAN - Redes locais via radio de desempenho elevado (High Performance Radio Local Area Network)
- HRPT - Sistema de transmissão de imagens de alta resolução (High Resolution Picture Transmission)
- ICAO - Organização internacional da aviação civil (International Civil Aviation Organisation)
- ILS - Sistema de aproximação e aterragem por instrumentos (Instrument Landing System)
- IMT-2000 - Telecomunicações Móveis Internacionais - 2000
- INMARSAT - Organização Internacional Marítima de Satélites (INternational MARitime SATellite Organisation)
- INTELSAT - Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INternational TELecommunication SATellite Organisation)
- ISM - Aplicações industriais, científicas e médicas (Industrial, Scientific and Medical applications)
- ITU - União Internacional das Telecomunicações (International Telecommunication Union)

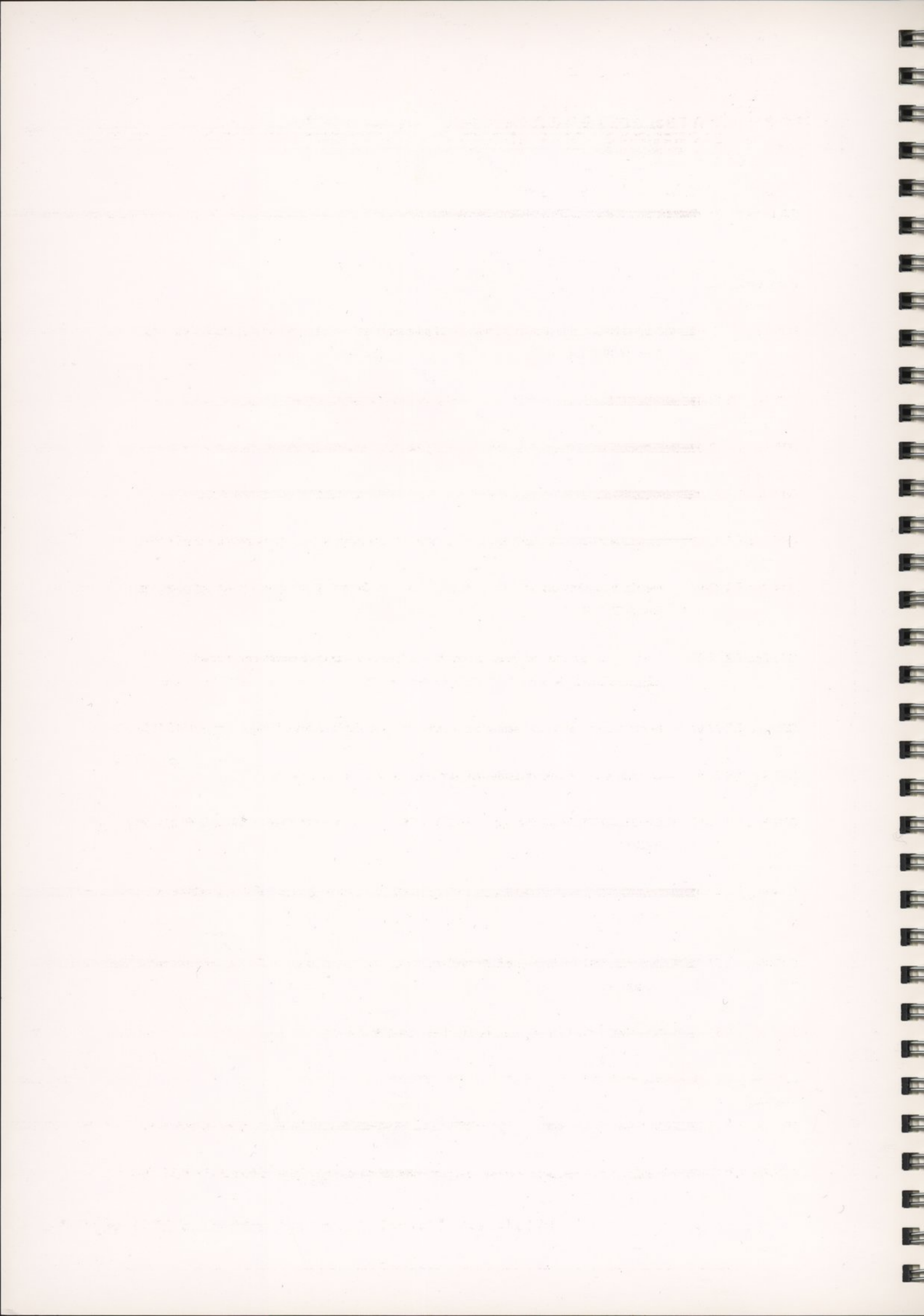
ITU-R	- União Internacional das Telecomunicações - Sector das Radiocomunicações (International Telecommunication Union - Radiocommunication Sector)
LORAN-C	- Sistema de radionavegação hiperbólica em ondas kilométricas (LONg RANg Navigation system)
LPD	- Equipamentos de pequena potência (Low Power Devices)
LRPT	- Sistema de transmissão de imagens de baixa resolução (Low Resolution Picture Transmission)
METEOSAT	- Satélites de meteorologia (METEOrological SATellite)
MLS	- Sistemas de microondas de ajuda à aterragem (Microwave Landing System)
MVDS	- Sistema de distribuição de vídeo ponto-multiponto (Multipoint Video Distribution System)
NAVTEX	- Sistema internacional de telegrafia para avisos urgentes de navegação e meteorologia a navios (International NAVTEX System)
NDB	- Radiofarol não directivo (Non-Directional radio Beacon)
OMEGA	- Sistema de radionavegação hiperbólico em ondas métricas (VLF Hyperbolic Radionavigation System)
POSAT 1	- Satélite Português (PORtuguese SATellite 1)
RTI	- Sistemas de informação rodoviária (Road Transport Information Systems)
RTT	- Sistemas telemáticos de transportes rodoviários (Road Transport Telematic systems)
SCP	- Sistema de chamada de pessoas de âmbito nacional (Public National Radio Paging)
SCPP	- Sistema de chamada de pessoas de âmbito local (Private Radio Paging)
SMM	- Redes privadas do serviço móvel marítimo (Maritime Mobile Networks)
SMRP	- Serviço móvel com recursos partilhados (National Trunking Mobile System)
SMT	- Redes privadas do serviço móvel terrestre (Private Mobile Radio)
SNG	- Recolha de notícias via satélite (Satellite News Gathering)
SRD	- Equipamento de curto alcance (Short Range Device)
SSR	- Sistema de radionavegação: radar secundário (Secondary Surveillance Radar)

ST-61	- Conferência Europeia de radiodifusão em ondas métricas e decimétricas - Estocolmo, 1961
STL	- Ligações Estúdio / Transmissor (Studio Transmitter Links)
TACAN	- Sistema de radionavegação aeronáutica (TACTical Air Navigation System)
TCR	- Rastreio, Controlo e Alinhamento (Tracking, Control and Ranging)
T-DAB	- Radiodifusão sonora digital por via terrestre (Terrestrial Digital Audio Broadcasting)
TFTS	- Sistema terrestre de telecomunicações para voos (Terrestrial Flight Telephone System)
TRANSIT	- Sistema global de radionavegação por satélite (Radionavigation-Satellite System)
VOR	- Sistema de radionavegação aeronáutica em ondas métricas (VHF Omnidirectional Radio range)
VSAT	- Terminais de muito pequena abertura, microestação de comunicação via satélite (Very Small Aperture Terminal)
WARC-92	- Conferência Administrativa Mundial das Radiocomunicações encarregada de estudar as atribuições de frequências em certas partes do espectro - Torremolinos, 1992
WRC-95	- Conferência Mundial das Radiocomunicações - Genebra, 1995
WRC-97	- Conferência Mundial das Radiocomunicações - Genebra, 1997
WRC-2000	- Conferência Mundial das Radiocomunicações - Istambul, 2000
WBDS	- Sistemas de transmissão de dados em faixa larga (Wide Band Data Transmission System)
ITU	- União Internacional das Telecomunicações (International Telecommunication Union)



Documentos relevantes
da CEPT, UIT e UE

Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências



5. Documentos relevantes da CEPT, UIT e UE

5.1 Documentos da CEPT

Recomendações

- CEPT Rec. T/R 12-01 - Planificações de frequências harmonizadas para sistemas fixos terrestres analógicos e digitais na faixa 37-39,5 GHz.
- CEPT Rec. T/R 13-01 - Planificações de frequências para o serviço fixo na faixa 1 - 3 GHz.
- CEPT Rec. T/R 13-02 - Planificações de frequências para o serviço fixo na faixa 22 - 29,5 GHz.
- CEPT Rec. T/R 20-08 - Planeamento e coordenação de frequências para o sistema GSM.
- CEPT Rec. T/R 20-09 - Equipamento de radio PR27 para comunicações de voz de pequeno alcance na faixa dos 27 MHz.
- CEPT Rec. T/R 22-02 - Identificação de faixas de frequências para o sistema de telecomunicações digitais europeias sem fios (DECT).
- CEPT Rec. T/R 22-06 - Faixas de frequências harmonizadas para redes locais europeias de elevado desempenho (HIPERLANS) nas faixas dos 5 GHz e 17 GHz.
- CEPT Rec. T/R 22-07 - Faixas de frequências, planeamento e coordenação para sistemas que utilizam o *standard* DCS 1800.
- CEPT Rec. T/R 24-03 - Características radioeléctricas dos telefones sem cordão.
- CEPT Rec. T/R 25-07 - Coordenação de frequências para o sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas (ERMES).
- CEPT Rec. T/R 42-01 - Indicação de faixas de frequências para o sistema pan-europeu de correspondência pública com aviões (TFTS).
- CEPT Rec. T/R 52-01 - Indicação de uma faixa de frequências harmonizada para sistemas de distribuição de vídeo ponto-multiponto.
- CEPT Rec. T/R 52-02 - Introdução da radiodifusão sonora digital terrestre (T-DAB).
- CEPT Rec. T/R 61-01 - Licença de radio amador CEPT.
- CEPT Rec. T/R 75-02 - Utilização de frequências na faixa 862-960 MHz pelo serviço móvel (excepto móvel aeronáutico).
- CEPT/ERC/REC 12-07 - Planificações de frequências harmonizadas para sistemas fixos terrestres digitais na faixa 15,23 - 15,35 GHz.

- CEPT/ERC/REC 12-08 - Planificações de frequências harmonizadas e atribuição de blocos a sistemas de pequena, média e elevada capacidade na faixa 3600 – 4200 MHz.
- CEPT/ERC/REC 12-09 - Planificações de frequências para sistemas do serviço fixo na faixa 57,0-59,0 GHz, não requerendo planeamento de frequências.
- CEPT/ERC/REC 13-03 - Faixa 14,0 – 14,5 GHz para *Very Small Aperture Terminals* (VSAT) e *Satellite News Gathering* (SNG).
- CEPT/ERC/REC 14-03 - Planificações de frequências harmonizadas para sistemas de pequena e média capacidade na faixa 3400-3600 MHz.
- CEPT/ERC/REC 70-03 - Equipamento de curto alcance (SRD).

Decisões

- ERC/DEC/(92)01 - Decisão sobre as faixas de frequências a reservar para a introdução coordenada do sistema de correspondência pública com aviões (TFTS).
- ERC/DEC/(92)02 - Decisão sobre as faixas de frequências a reservar para a introdução coordenada de sistemas de informação rodoviária.
- ERC/DEC/(94)01 - Decisão sobre as faixas de frequências reservadas para a introdução coordenada do sistema comunicações móveis terrestres digitais celulares públicas pan-europeias (GSM).
- ERC/DEC/(94)02 - Decisão sobre as faixas de frequências a reservar para a introdução coordenada do sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas (ERMES).
- ERC/DEC/(94)03 - Decisão sobre a faixa de frequências a reservar para a introdução coordenada do sistema de telecomunicações digitais europeias sem fios (DECT).
- ERC/DEC/(95)03 - Decisão sobre as faixas de frequências a reservar para a introdução do sistema DCS 1800.
- ERC/DEC/(96)01 - Decisão sobre a faixa de frequências harmonizada a reservar para a introdução de Sistemas Digitais Móveis Terrestres para Serviços de Emergência.
- ERC/DEC/(96)03 - Decisão sobre a faixa de frequências harmonizada a reservar para a introdução das redes locais via radio de desempenho elevado (HIPERLANs).
- ERC/DEC/(96)04 - Decisão sobre as faixas de frequências para a introdução do sistema rádio *trunked* trans-europeu (TETRA).
- ERC/DEC/(97)01 - Decisão sobre a publicação de Quadros Nacionais de Atribuição de Frequências.

- ERC/DEC/(97)02 - Decisão sobre as faixas de frequências de extensão para o sistema digital de comunicações pan-europeu GSM.
- ERC/DEC/(97)03 - Decisão sobre a utilização harmonizada de espectro para serviços de comunicações pessoais via satélite (S-PCS) nas faixas 1610-1626,5 MHz, 2483,5-2500 MHz, 1980-2010 MHz e 2170-2200 MHz.
- ERC/DEC/(97)04 - Decisão sobre medidas transitórias para o serviço fixo e o serviço móvel por satélite nas faixas 1980-2010 MHz e 2170-2200 MHz para facilitar a introdução harmonizada e desenvolvimento dos serviços de comunicações pessoais via satélite.
- ERC/DEC/(97)06 - Decisão sobre a faixa de frequências harmonizada para Sistemas de Alarmes Sociais.
- ERC/DEC/(97)07 - Decisão sobre faixas de frequências para a introdução do Sistema de Telecomunicações Móveis Universal (UMTS).
- ERC/DEC/(98)25 - Decisão sobre a faixa de frequências harmonizada a reservar para PMR 446.
- ERC/DEC/(99)15 - Decisão sobre a faixa de frequências harmonizada 40,5 – 43,5 GHz para a introdução de Sistemas sem fios multimédia (MWS) incluindo Sistemas de Distribuição de Vídeo Ponto-Multiponto (MVDS).
- ERC/DEC/(99)25 - Decisão sobre utilização harmonizada de espectro para o Sistema de Telecomunicações Móveis Universal (UMTS) que opera nas faixas 1900-1980 MHz, 2010-2025 MHz e 2110-2170 MHz.
- ERC/DEC/(00)01 - Decisão que estende a ERC/DEC/(97) sobre as faixas de frequências para a introdução do Sistema de Telecomunicações Móveis Universal (UMTS),

5.2 Documentos da UIT

Actos finais da Conferência WRC-2000

Recomendações

- Rec. ITU-R F.283-5 (06/90) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos analógicos e digitais de média e baixa capacidade funcionando na faixa dos 2 GHz.
- Rec. ITU-R F.382-7 (09/97) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos funcionando nas faixas dos 2 e 4 GHz.
- Rec. ITU-R F.383-5 (03/92) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos de alta capacidade funcionando na faixa dos 6 GHz (baixa).
- Rec. ITU-R F.384-6 (10/95) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos analógicos e digitais de alta capacidade funcionando na faixa dos 6 GHz (alta).

- Rec. ITU-R F.385-6 (11/93) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos analógicos de baixa capacidade funcionando na faixa dos 7 GHz.
- Rec. ITU-R F.386-5 (07/97) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos funcionando na faixa dos 8 GHz.
- Rec. ITU-R F.387-7 (10/95) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos funcionando na faixa dos 11 GHz.
- Rec. ITU-R F.497-5 (10/95) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos funcionando na faixa dos 13 GHz.
- Rec. ITU-R F.595-4 (10/95) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos funcionando na faixa dos 18 GHz.
- Rec. ITU-R F.637-2 (11/93) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos funcionando na faixa dos 23 GHz.
- Rec. ITU-R F.746-1 (1994) - Planificações de frequências para sistemas de feixes hertzianos.

5.3 Documentos da UE

Directivas

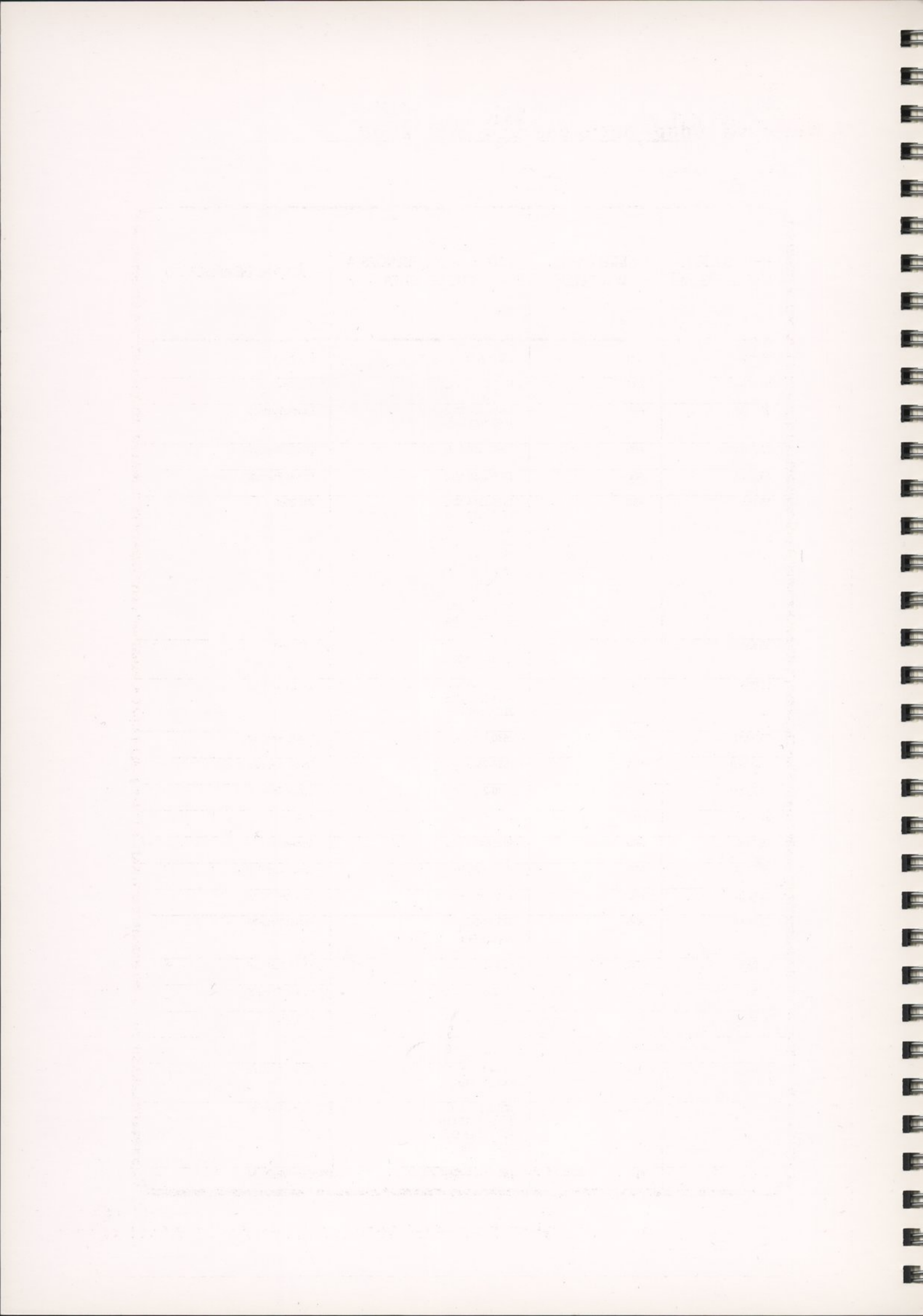
- Dir. 87/372/EEC - Directiva do Conselho relativa à atribuição de faixas de frequências com vista à implementação de um serviço pan-europeu de comunicações móveis digitais (GSM).
- Dir. 90/544/EEC - Directiva do Conselho relativa à introdução coordenada de um sistema público pan-europeu terrestre de chamada de pessoas na Comunidade (ERMES).
- Dir. 91/287/EEC - Directiva do Conselho relativa à introdução coordenada de telecomunicações digitais europeias sem fios na Comunidade (DECT).



ANEXO

Lista das notas de rodapé
do Artigo S5 resultantes das
decisões da WRC-2000

Quadro Nacional
de Atribuição de Frequências



Anexo

I. Notas de rodapé incluídas pela WRC-2000

REFERÊNCIA DA NOTA DE RODAPÉ	STATUS APÓS WRC-2000	FAIXAS DE FREQUÊNCIAS A QUE SE APLICA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO
S5.XXX	ADD	806-960 MHz	IMT-2000
S5.328A	ADD	1164-1215 MHz	AtribAdic
S5.329A	ADD	1215-1300 MHz 1559-1610 MHz	Condic/RestrUtil
S5.335A	ADD	1260-1300 MHz	Condic/RestrUtil
S5.337A	ADD	1300-1350 MHz	Condic/RestrUtil
S5.SSS	ADD	1525-1544 MHz 1545-1559 MHz 1610-1626,5 MHz 1626.5-1645.5 MHz 1646.5-1660.5 MHz 1980-2010 MHz 2170-2200 MHz 2483.5-2500 MHz 2500-2520 MHz 2670-2690 MHz	IMT-2000
S5.AAA	ADD	1710-1885 MHz 2500-2690 MHz	IMT-2000
S5.BBB	ADD	1885-1980 MHz 2010-2025 MHz 2110-2170 MHz	IMT-2000 HAPS
S5.[XXX1]	ADD	2630-2655 MHz	Condic/RestrUtil
S5.[XXX2]	ADD	2630-2655 MHz	Condic/RestrUtil
S5.[XXX3]	ADD	2630-2655 MHz	Condic/RestrUtil
S5.444B	ADD	5000-5010 MHz	AtribAdic
S5.444C	ADD	5010-5030 MHz	AtribAdic
S5.522A	ADD	18.6-18.8 GHz	Condic/RestrUtil
S5.522B	ADD	18.6-18.8 GHz	Condic/RestrUtil
S5.NGSO	ADD	375-40 GHz 42-42.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.RAS	ADD	41.5-42.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.XXZ	ADD	55.78-56.26 GHz	Condic/RestrUtil
S5.EEE	ADD	75.5-76 GHz	AtribAdic
S5.DDD	ADD	81-81.5 GHz	AtribAdic
S5.FFF	ADD	94-94.1 GHz 130-134 GHz	Condic/RestrUtil
S5.CCA	ADD	105-109.5 GHz 111.8-114.25 GHz 155.5-158.5 GHz 217-226 GHz	Condic/RestrUtil
S5.XXY	ADD	116-122.25 GHz	Condic/RestrUtil

REFERÊNCIA DA NOTA DE RODAPÉ	STATUS APÓS WRC-2000	FAIXAS DE FREQUÊNCIAS A QUE SE APLICA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO
S5.LLL	ADD	133.5-134 GHz	Condic/RestrUtil
S5.AAB	ADD	155.5-158.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.BBA	ADD	155.5-158.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.YYY	ADD	174.8-182 GHz 185-190 GHz	Condic/RestrUtil
S5.RRR	ADD	200-209 GHz 235-238 GHz 250-252 GHz 265-275 GHz	Condic/RestrUtil
S5.NNN	ADD	237.9-238 GHz	Condic/RestrUtil

LEGENDA:

- AtribAdic - Atribuição adicional
- Condic/RestrUtil - Condicionantes/Restrições de utilização
- CatSerDif - Categoria de serviço diferente

OBSERVAÇÕES:

- As notas de rodapé incluídas pela WRC-2000 não estão sequencialmente numeradas;
- Os textos das notas de rodapé a incluir no RR encontram-se transcritos nos Actos Finais da WRC-2000.

II. Notas de rodapé modificadas pela WRC-2000

REFERÊNCIA DA NOTA DE RODAPÉ	STATUS APÓS WRC-2000	FAIXAS DE FREQUÊNCIAS A QUE SE APLICA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO
S5.149	MOD	Ver Actos Finais (WRC-2000)	Condic/RestrUtil
S5.162A	MOD	46-68 MHz	AtribAdic
S5.221	MOD	148-149.9 MHz	Condic/RestrUtil
S5.296	MOD	470-790 MHz	AtribAdic
S5.316	MOD	790-830 MHz 830-862 MHz	AtribAdic
S5.328	MOD	960-1215 MHz	Condic/RestrUtil
S5.329	MOD	1215-1300 MHz	Condic/RestrUtil
S5.331	MOD	1215-1300 MHz	AtribAdic
S5.332	MOD	1215-1260 MHz	Condic/RestrUtil
S5.340	MOD	Ver Actos Finais (WRC-2000)	Condic/RestrUtil
S5.347	MOD	1452-1492 GHz	CatSerDif
S5.353A	MOD	1530-1544 GHz 1626.5-1645.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.357A	MOD	1545-1555 GHz 1646.5-1656.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.385	MOD	1718.8-1722.2 GHz	AtribAdic
S5.388	MOD	1885-2025 GHz 2110-2200 GHz	IMT-2000
S5.441	MOD	4500-4800 MHz 6725-7025 MHz 10.7-10.95 GHz 11.2-11.45 GHz 12.75-13.25 GHz	Condic/RestrUtil
S5.444	MOD	5030-5150 MHz	Condic/RestrUtil
S5.447	MOD	5150-5250 MHz	AtribAdic
S5.484A	MOD	12.5-12.75 GHz 13.75-14.5 GHz 178-18.6 GHz 19.7-20.2 GHz 275-28.6 GHz 29.5-30 GHz	Condic/RestrUtil
S5.487	MOD	11.7-12.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.487A	MOD	11.7-12.5 GHz	AtribAdic
S5.492	MOD	11.7-12.56 GHz	Condic/RestrUtil
S5.495	MOD	12.5-12.75 GHz	AtribAdic
S5.502	MOD	13.75-14 GHz	Condic/RestrUtil
S5.503	MOD	13.75-14 GHz	Condic/RestrUtil

REFERÊNCIA DA NOTA DE RODAPÉ	STATUS APÓS WRC-2000	FAIXAS DE FREQUÊNCIAS A QUE SE APLICA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO
S5.508	MOD	14.25-14.3 GHz	AtribAdic
S5.511A	MOD	14.53-15.63 GHz	Condic/RestrUtil
S5.516	MOD	173 - 18.1 GHz	Condic/RestrUtil
S5.520	MOD	18.1-18.4 GHz	Condic/RestrUtil
S5.536A	MOD	25.5-27 GHz	Condic/RestrUtil
S5.541A	MOD	29.1-29.5 GHz	Condic/RestrUtil
S5.547	MOD	31.8-33.4 GHz 37-40 GHz 40.5-43.5 GHz 51.4-52.6 GHz 55.78-59 GHz 64-66 GHz	Condic/RestrUtil
S5.547A	MOD	31.8-33.4 GHz	Condic/RestrUtil
S5.553	MOD	43.5-47 GHz 66-71 GHz	Condic/RestrUtil
S5.554	MOD	43.5-47 GHz 66-71 GHz 95-100 GHz 123-130 GHz 191.8-200 GHz 252-265 GHz	Condic/RestrUtil
S5.555	MOD	48.94-49.04 GHz	AtribAdic
S5.556	MOD	51.4-54.25 GHz 58.2-59 GHz 64-65 GHz	Condic/RestrUtil
S5.558	MOD	55.78-58.2 GHz 59-64 GHz 66-71 GHz 122.25-123 GHz 130-134 GHz 167-174.8 GHz 191.8-200 GHz	Condic/RestrUtil
S5.559	MOD	59-64 GHz	Condic/RestrUtil
S5.561	MOD	74-76 GHz	Condic/RestrUtil
S5.565	MOD	275-1000 GHz	Condic/RestrUtil

LEGENDA:

- AtribAdic - Atribuição adicional
- Condic/RestrUtil - Condicionantes/Restrições de utilização
- CatSerDif - Categoria de serviço diferente

OBSERVAÇÕES:

- Os textos modificados destas notas de rodapé encontram-se transcritos nos Actos Finais da WRC-2000.

III. Notas de rodapé suprimidas pela WRC-2000 (que constavam da edição anterior do QNAF)

|| || | || |

REFERÊNCIA DA NOTA DE RODAPÉ	STATUS APÓS WRC-2000
S5.81	SUP
S5.120	SUP
S5.522	SUP
S5.523	SUP

REFERÊNCIA DA NOTA DE RODAPÉ	STATUS APOS WRC-2000	FAIXAS DE FREQUÊNCIAS A QUE SE APLICA	ÂMBITO DE APLICAÇÃO
35.500	NOV	35.500-35.505	Amplitude
35.501A	NOV	35.505-35.510	Capacidade
35.502	NOV	35.510-35.515	Capacidade
35.503	NOV	35.515-35.520	Capacidade
35.504	NOV	35.520-35.525	Capacidade
35.505	NOV	35.525-35.530	Capacidade
35.506	NOV	35.530-35.535	Capacidade
35.507	NOV	35.535-35.540	Capacidade
35.508	NOV	35.540-35.545	Capacidade
35.509	NOV	35.545-35.550	Capacidade
35.510	NOV	35.550-35.555	Capacidade
35.511	NOV	35.555-35.560	Capacidade
35.512	NOV	35.560-35.565	Capacidade
35.513	NOV	35.565-35.570	Capacidade
35.514	NOV	35.570-35.575	Capacidade
35.515	NOV	35.575-35.580	Capacidade
35.516	NOV	35.580-35.585	Capacidade
35.517	NOV	35.585-35.590	Capacidade
35.518	NOV	35.590-35.595	Capacidade
35.519	NOV	35.595-35.600	Capacidade
35.520	NOV	35.600-35.605	Capacidade
35.521	NOV	35.605-35.610	Capacidade
35.522	NOV	35.610-35.615	Capacidade
35.523	NOV	35.615-35.620	Capacidade
35.524	NOV	35.620-35.625	Capacidade
35.525	NOV	35.625-35.630	Capacidade
35.526	NOV	35.630-35.635	Capacidade
35.527	NOV	35.635-35.640	Capacidade
35.528	NOV	35.640-35.645	Capacidade
35.529	NOV	35.645-35.650	Capacidade
35.530	NOV	35.650-35.655	Capacidade
35.531	NOV	35.655-35.660	Capacidade
35.532	NOV	35.660-35.665	Capacidade
35.533	NOV	35.665-35.670	Capacidade
35.534	NOV	35.670-35.675	Capacidade
35.535	NOV	35.675-35.680	Capacidade
35.536	NOV	35.680-35.685	Capacidade
35.537	NOV	35.685-35.690	Capacidade
35.538	NOV	35.690-35.695	Capacidade
35.539	NOV	35.695-35.700	Capacidade
35.540	NOV	35.700-35.705	Capacidade
35.541	NOV	35.705-35.710	Capacidade
35.542	NOV	35.710-35.715	Capacidade
35.543	NOV	35.715-35.720	Capacidade
35.544	NOV	35.720-35.725	Capacidade
35.545	NOV	35.725-35.730	Capacidade
35.546	NOV	35.730-35.735	Capacidade
35.547	NOV	35.735-35.740	Capacidade
35.548	NOV	35.740-35.745	Capacidade
35.549	NOV	35.745-35.750	Capacidade
35.550	NOV	35.750-35.755	Capacidade
35.551	NOV	35.755-35.760	Capacidade
35.552	NOV	35.760-35.765	Capacidade
35.553	NOV	35.765-35.770	Capacidade
35.554	NOV	35.770-35.775	Capacidade
35.555	NOV	35.775-35.780	Capacidade
35.556	NOV	35.780-35.785	Capacidade
35.557	NOV	35.785-35.790	Capacidade
35.558	NOV	35.790-35.795	Capacidade
35.559	NOV	35.795-35.800	Capacidade
35.560	NOV	35.800-35.805	Capacidade
35.561	NOV	35.805-35.810	Capacidade
35.562	NOV	35.810-35.815	Capacidade
35.563	NOV	35.815-35.820	Capacidade
35.564	NOV	35.820-35.825	Capacidade
35.565	NOV	35.825-35.830	Capacidade
35.566	NOV	35.830-35.835	Capacidade
35.567	NOV	35.835-35.840	Capacidade
35.568	NOV	35.840-35.845	Capacidade
35.569	NOV	35.845-35.850	Capacidade
35.570	NOV	35.850-35.855	Capacidade
35.571	NOV	35.855-35.860	Capacidade
35.572	NOV	35.860-35.865	Capacidade
35.573	NOV	35.865-35.870	Capacidade
35.574	NOV	35.870-35.875	Capacidade
35.575	NOV	35.875-35.880	Capacidade
35.576	NOV	35.880-35.885	Capacidade
35.577	NOV	35.885-35.890	Capacidade
35.578	NOV	35.890-35.895	Capacidade
35.579	NOV	35.895-35.900	Capacidade
35.580	NOV	35.900-35.905	Capacidade
35.581	NOV	35.905-35.910	Capacidade
35.582	NOV	35.910-35.915	Capacidade
35.583	NOV	35.915-35.920	Capacidade
35.584	NOV	35.920-35.925	Capacidade
35.585	NOV	35.925-35.930	Capacidade
35.586	NOV	35.930-35.935	Capacidade
35.587	NOV	35.935-35.940	Capacidade
35.588	NOV	35.940-35.945	Capacidade
35.589	NOV	35.945-35.950	Capacidade
35.590	NOV	35.950-35.955	Capacidade
35.591	NOV	35.955-35.960	Capacidade
35.592	NOV	35.960-35.965	Capacidade
35.593	NOV	35.965-35.970	Capacidade
35.594	NOV	35.970-35.975	Capacidade
35.595	NOV	35.975-35.980	Capacidade
35.596	NOV	35.980-35.985	Capacidade
35.597	NOV	35.985-35.990	Capacidade
35.598	NOV	35.990-35.995	Capacidade
35.599	NOV	35.995-36.000	Capacidade

LEGENDA:

- Amplitude - Amplitude adicional
- Capacidade - Capacidade adicional
- Capacidade - Capacidade adicional
- Capacidade - Capacidade adicional

OBSERVAÇÕES:

Os dados modificados desta nota de rodapé foram incluídos nos Atos Normativos da WRC-2000.



EDIÇÃO

ICP - Instituto de Comunicações de Portugal

CONCEÇÃO E PRODUÇÃO

S DESIGN

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Gráfica Povoense

TIRAGEM

750 exemplares

Lisboa, Outubro

2000

1970
Linha 00000
250 unidades
Tela
Cada unidade
Investir e Alcançar
2. Edição
Conceito e Projeto
ICP - Instituto de Comunicação de Portugal
Linha

LISBOA

Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA - PORTUGAL
Tel.: (+351) 217 211 000
Fax: (+351) 217 211 001
Telex: 66 325 ICP-P

PORTO

Rua Direita do Viso, 59
4250-198 PORTO - PORTUGAL
Tel.: (+351) 226 198 000
Fax: (+351) 226 198 001

BARCARENA

Alto do Paimão
2745-467 BARCARENA - PORTUGAL
Tel.: (+351) 214 348 500
Fax: (+351) 214 348 590

AÇORES

Rua dos Valados - Relva
9500-652 PONTA DELGADA - PORTUGAL
Tel.: (+351) 296 30 20 40
Fax: (+351) 296 30 20 41

MADEIRA

Rua Vale das Neves, 19
9050-332 FUNCHAL - PORTUGAL
Tel.: (+351) 291 790 200
Fax: (+351) 291 793 550

E-MAIL

info@icp.pt

URL

www.icp.pt

LINHA VERDE

800 206 665